



PREFEITURA DE ALVORADA DO OESTE
AV MARECHAL DEODORO, 4.695 - CENTRO
ALVORADA DO OESTE / RO - CEP: 76.930-000
CNPJ: 15.845.340/0001-90

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/SEMASF/2026**RESULTADO PARCIAL**

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMASF - ASSISTENTE SOCIAL - 30H

Nº	Nº L.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	GRAD.	PÓS-GRAD.	MESTRADO	CURSOS NA ÁREA CARG. 40H MIN	EXPERIÊNCIA PROF.	ENTREVISTA	M. F.	N. P.	IDAD.
1	20	LECILDA CLAUDIO DA SILVA (SERINGUEIRAS / RO)	SIM	***760.102-**	13/09/1970	NÃO	40,00	10,00	0,00	10,00	10,00	0,00	70,00	1	55
2	15	ROSANGELA ELISANDRA DIAS DE CAMPOS (ARIQUEMES / RO)	SIM	***249.102-**	10/08/1977	NÃO	40,00	10,00	0,00	10,00	10,00	0,00	70,00	2	48
3	11	IZARINA ARANHA BASTOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***260.662-**	16/12/1974	NÃO	40,00	10,00	0,00	10,00	6,00	0,00	66,00	0	51
4	16	MARIA LUZINETE DE BRITO (VALE DO ANARI / RO)	SIM	***641.852-**	16/03/1959	NÃO	40,00	5,00	0,00	10,00	8,00	0,00	63,00	5	67
5	6	ADRIANA CARVALHO (ALVORADA DO OESTE / RO)	SIM	***196.072-**	30/05/1982	NÃO	40,00	5,00	0,00	10,00	6,00	0,00	61,00	1	43
6	21	MARCILUCIA PONSECA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***807.312-**	22/05/1975	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	8,00	0,00	58,00	1	50
7	10	DANIELLE BELTRAO ROSAS ROCHA (BEL / PA)	SIM	***863.852-**	14/04/1977	NÃO	40,00	5,00	0,00	0,00	10,00	0,00	55,00	0	49
8	1	TAIANA ARRUDA FARIAS SANTOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***872.232-**	06/02/1979	NÃO	40,00	5,00	0,00	10,00	0,00	0,00	55,00	2	47
9	9	PATRICIA CORA (CACOAL / RO)	SIM	***469.772-**	18/06/1991	NÃO	40,00	10,00	0,00	0,00	4,00	0,00	54,00	1	34
10	7	INGLIDE FABIANE SOUZA DE OLIVEIRA CARVALHO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***180.652-**	02/08/1982	NÃO	40,00	5,00	0,00	5,00	0,00	0,00	50,00	2	43
11	12	SONIA APARECIDA TEIXEIRA (II PARANA / RO)	SIM	***059.632-**	26/05/1971	NÃO	40,00	0,00	0,00	0,00	6,00	0,00	46,00	2	54
12	2	TIAGO GONALVES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***882.082-**	06/05/1900	NÃO	40,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,00	1	125
13	13	ADIA PEREIRA MORAES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***129.652-**	20/04/1979	NÃO	40,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45,00	0	47
14	17	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***954.622-**	05/05/1982	SIM	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,00	2	43
15	18	MARIZETE DE OLIVEIRA SIQUEIRA (PRESIDENTE M / RO)	NÃO	***173.732-**	10/07/1193	SIM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	832
16	5	FRANCISCA APARECIDA PINHEIRO DA SILVA (COLORADO DO OESTE / RO)	NÃO	***820.492-**	30/06/1968	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	57
17	14	MAGALI DO SOCORRO TENORIO E SILVA (PORTO VELHO / RO)	NÃO	***960.582-**	11/03/1975	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3	51
18	4	ISMAEL TENORIO DA COSTA (PORTO VELHO / RO)	NÃO	***479.682-**	30/05/1987	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3	38
19	3	JULIANE CRISTINA PINTO (ALVORADA / RO)	NÃO	***351.862-**	03/11/1990	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2	35
20	19	JESSICA FERREIRA DO NASCIMENTO (PORTO VELHO / RO)	NÃO	***312.612-**	26/04/1992	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	33
21	8	NATALY FATIMA DO AMARAL (SAO FRANCISCO DO GUAPARE / RO)	NÃO	***847.782-**	21/12/1993	NÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1	32

TOTAL DE INSCRITO(S): 21

ALVORADA DO OESTE - RO, 23 de abril de 2026.

Presidente da Comissão



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

RESOLUÇÃO 048/CMS
TEIXEIROPOLIS RO/2026

Aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis às 15 h, na sala do Conselho Municipal de Saúde de Teixeirópolis, localizado à Avenida: Duque de Caxias, S/N, antiga UBS, iniciou-se a (3ª) Terceira Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Teixeirópolis CMS, com base em suas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº. 8080/90 e 8142/90 e Lei Municipal de nº. 277/2005 de 26 de Setembro de 2005.

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida à Lei no 8.142/90;

RESOLVE

Art. 1º - Fica aprovado o RAG (Relatório Anual de Gestão), referente ao ano de 2025.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Teixeirópolis Rondônia – 23 de Abril de 2026

Diego Luiz Barbosa de Matos

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução N ° 048/2026 CMS – Nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZASecretário Municipal de Saúde
Port. nº 135/GAB/2025 de 11/06/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

RESOLUÇÃO 049/CMS
TEIXEIROPOLIS RO/2026

Aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis às 15 h, na sala do Conselho Municipal de Saúde de Teixeirópolis, localizado à Avenida: Duque de Caxias, S/N, antiga UBS, iniciou-se a (3ª) Terceira Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Teixeirópolis CMS, com base em suas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº. 8080/90 e 8142/90 e Lei Municipal de nº. 277/2005 de 26 de Setembro de 2005.

CONSIDERANDO a Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, no qual preconiza na sua Segunda Diretriz que a instituição dos Conselhos de Saúde é estabelecida por Lei Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, obedecida à Lei no 8.142/90;

RESOLVE

Art. 1º - Fica aprovado o SISPACTO 2026; conforme diretrizes estabelecidas pelos órgãos competentes, visando o monitoramento e a melhoria dos indicadores de saúde do município.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Teixeirópolis Rondônia – 23 de Abril de 2026

Diego Luiz Barbosa de Matos

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução N ° 049/2026 CMS – Nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZASecretário Municipal de Saúde
Port. nº 135/GAB/2025 de 11/06/2025

Ocorrências Policiais

VIOLÊNCIA I - Homem é esfaqueado pelo próprio irmão

O que era para ser um momento de harmonia em família acabou virando caso de polícia, na quarta-feira (22), em Ji-Paraná. Uma discussão entre irmãos por causa de uma costela de boi terminou em violência e deixou um deles ferido. A confusão aconteceu na rua Cambé, quando os dois irmãos, identificados como A. e A., começaram a discutir por um motivo considerado banal, como o preparo de uma carne para churrasco. O desentendimento rapidamente saiu do controle. Segundo relato, os dois estavam ingerindo bebida alcoólica antes da briga e, em meio à discussão, acabaram se armando com facas e partindo para agressões.

VIOLÊNCIA II - Homem é esfaqueado pelo próprio irmão

Quando a equipe chegou ao local, o Samu já prestava socorro a A., que havia se ferido durante o confronto. Ele foi encaminhado ao Hospital Municipal Doutor Claudionor do Couto Roriz para receber atendimento médico. O outro envolvido fugiu. O caso chamou a atenção pela motivação inusitada e serve de alerta sobre como situações simples, quando misturadas com álcool e descontroladas, podem terminar de forma grave.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo Nº 003 ao Contrato Nº 020/PJM/2023
Processo Administrativo nº: 313/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO
Contratado: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

VALOR: Dá-se a este Termo Aditivo o valor total de R\$ 11.566,58 (onze mil quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito).

Programação: 02.002.3.4.122.2.006
Elemento de despesas: 3.3.90.39
Desp. 48

PRAZO: O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de maio de 2026.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
As demais cláusulas do presente contrato permanecem inalteradas.

Data da formalização: Teixeiraópolis/RO, 23 de abril de 2026.

Assinam:
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
OSMY TOLEDO DE SOUZA

Ji-Paraná

Polícia Militar apreende droga e dinheiro durante abordagem

Foto: Assessoria/Divulgação

(Da Redação)

Uma guarnição de Rádio Patrulha da Polícia Militar de Rondônia realizava patrulhamento ostensivo pela rua K-5, nas proximidades da rua T-25, em Ji-Paraná, na quarta-feira (22), quando visualizou um veículo já conhecido no meio policial por denúncias recorrentes de envolvimento com a entrega de entorpecentes na modalidade “delivery”.

Conforme informações recebidas há dias, indicando que o condutor utilizava o automóvel para distribuir drogas em diversos pontos da cidade, fato que motivou o reforço do policiamento na região. Diante da suspeita, os militares iniciaram acompanhamento tático à distância, para uma abordagem segura.

O acompanhamento seguiu até a rua T-26, nas proximidades da antiga pista de kart, onde



Com o apoio de uma segunda guarnição, suspeito foi contido e algemado à Unisp

o veículo parou em frente a uma oficina. Neste momento, mesmo diante da resistência por porte do suspeito, foi realizada a abordagem policial com apoio de uma segunda guarnição.

Com o suporte da segunda guarnição, o suspeito foi contido e algemado. Durante a revista pessoal, foi localizado um tablete de substância análoga à maconha, com peso aproximado de 100 gramas, além da quantia de

R\$ 3.516,00 em dinheiro.

Questionado, o conduzido admitiu a prática de revenda de entorpecentes. Ele relatou que adquiria a droga por valor inferior e a revendia por preço superior, obtendo lucro na transação. Contudo, recusou-se a identificar o fornecedor, alegando temor de represálias.

Diante da materialidade do crime e dos indícios de autoria, bem como

da resistência à ação policial, foi dada voz de prisão ao suspeito, que foi encaminhado à Unisp, juntamente com o veículo e os objetos apreendidos, para as providências legais cabíveis.

A ação demonstra a atuação contínua da Polícia Militar no combate ao tráfico de drogas e na preservação da ordem pública, contribuindo diretamente para a segurança da população. Com informações da PM/Assessoria.

OPERAÇÃO

PF atua contra mineração ilegal de pedras preciosas

(Da Redação) A Polícia Federal (PF) deflagrou, na quinta-feira (23) a Operação Itaberaba, para dar cumprimento a 14 mandados de busca e apreensão, expedidos pela 1ª Vara Federal Cível e Criminal da Subseção Judiciária de Ji-Paraná. Eles foram executados nas cidades

de Rolim de Moura, de Cacoal e de Ji-Paraná; e em Cuiabá, no estado de Mato Grosso.

As investigações tiveram início a partir da prisão em flagrante de dois suspeitos, em Cacoal, por posse de 25 pedras de diamante. A análise forense dos aparelhos celulares apreendidos

revelou uma extensa rede de comercialização irregular de pedras preciosas provenientes de lavra realizada em terras indígenas sem a devida autorização legal ou licença ambiental.

As medidas alcançam pessoas físicas e jurídicas suspeitas de integrar a rede de ex-

tração, intermediação e comercialização ilegal de minerais pertencentes à União. Os investigados poderão responder, na medida da participação, pelos crimes de usurpação de bem mineral, de extração ilegal de recursos minerais e de receptação qualificada. Com informações da PF.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES

Processo administrativo nº 654/SEMTUR/2026.
Assunto: Contratação da Banda Musical **FORRÓ PERFEITO**, com nome empresarial **BANDA FORRO PERFEITO PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA**, para apresentação no dia 02 de maio de 2026.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 42

JUSTIFICATIVA:

A contratação de Bandas Musicais ou Cantores Famosos faz-se necessário à promoção cultural do Município e da população, visto que a Contratada, acima citada, é conhecida popularmente, conforme documentos anexos, bem como, na região onde será realizado o evento, justificando-se assim, a contratação da mesma, onde se torna adequada e não foge dos princípios legais que a Lei Determina.

Vale ressaltar, que a Contratação de Atrações como estas, visa não somente o Lazer da população, como também o impulso e crescimento, pouco explorado, do Turismo na região, visto que um evento desse porte ocasiona o deslocamento de pessoas de várias cidades de Rondônia, as quais levam consigo Recordações em mídia, tornando conhecida a Região, em especial a Cidade de Costa Marques e o Vale do Guaporé.

A contratação da Banda evento destinado ao Festival de Inverno de 2026, onde a Banda se apresentará no dia 02 de maio, conforme descrito no termo de referência anexo aos autos, **ID 1.4E9.9DC**.

CREDOR:
BANDA FORRO PERFEITO PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA
 CNPJ: 21.658.882/0001-57
 End. Cond. Estância Quintas da Alvorada, nº 33, Quadra 04 CJ B Lote
 Brasília - DF
 CEP: 71.680-389

OBJETO:
 Despesa com Show de banda Musical, para o dia 02 maio (festival de Inverno 2026)

VALOR:
 O valor do objeto é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

BASE LEGAL:
 Lei 14.133, de 01/04/2021, art. 74, que dispõe: "É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação", esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere o pagamento de Banda Musical, cujo empresa existe, exclusivamente para tal fim, e que preenche os requisitos mencionados anteriormente, artistas já conhecidas Regionalmente e Popularmente.

Dê-se ciência e publique-se.
 Costa Marques-RO, 23 de abril de 2026.

Fabiomar Agostini Bento
 Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG

AVISO DE LICITAÇÃO
 Processo nº 762/SRP/2026
 Modalidade: Pregão
 Edital nº: 031/PMMS/2026
 Forma: Eletrônica
 Julgamento do tipo: **Menor preço por item**
 Modo de disputa: **ABERTO**
 Valor estimado: **R\$ 47.772,94**
 Amostra: **NÃO**

OBJETIVO: Registro de preço para futura, eventual e se necessária aquisição de Material Musical e equipamentos de sonorização, em atendimento à demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, para o exercício de 2026.

GRUPO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO MEI/ME/EPP

A Prefeitura de Mirante da Serra, por meio do Setor de Licitações, sediada na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, CEP. 76.926-000 Mirante da Serra – RO, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº: **7365/2025** torna público para aos interessados, que está autorizada a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA/SRP**, no site www.licitanet.com.br, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, método de disputa **ABERTO**, aplicando a **GRUPO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO MEI/ME/EPP**. Visa qualificar empresas e selecionar a proposta mais vantajosa. Conforme as regras do edital e anexos, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**, do **Decreto Municipal nº 3.425/2023**, **Decreto Municipal 2.125/2017**, **Lei Federal 123/2006**, e demais legislações aplicáveis.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/04/2026
LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/05/2026 às 10hrs00min.
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETR.: 11/05/2026 às 10hrs01min.
 Todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: <http://www.licitanet.com.br>

LOCAL: O Pregão Eletrônico será no endereço indicado, com a condução do Pregoeiro.
EDITAL: O edital e anexos estão disponíveis nos sites: <https://www.licitanet.com.br> e <https://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br/>.
DA RETIRADA: Edital e anexos podem ser retirados até a abertura no site informado.
DÚVIDAS: envie e-mail para pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br.

Mirante da Serra/RO, 23 de Abril de 2026

RAULDINEI SILVEIRA REZENDE DE OLIVEIRA
 Agente de Contratação (Pregoeiro)
 Portaria nº 7365/2025
 (Assinado Eletronicamente)
 Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, Cep. 76.926-000- Mirante da Serra – RO
 CNPJ: 63.787.071/0001-04- Fone: (69) 99366-5739
 E-mail: pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

AVISO DE LICITAÇÃO
 Processo nº 511/SEMOSP/2026
 Modalidade: Concorrência
 Edital nº: 03/PMMS/2026
 Forma: Eletrônica
 Julgamento do tipo: **Menor Preço Global**
 Modo de disputa: **ABERTO**
 Valor estimado: **R\$ 677.879,00**
 Amostra: **NÃO**

Objeto: Contratação de empresa especializada em Construção de Calçadas, nas Ruas Sabino Lemos, trecho entre as Ruas Princesa Isabel e Piaui; Rua Paraná, trecho entre a Avenida Marechal Castelo Branco e Rua Brasil e Rua dos Seringueiros, trecho entre a Avenida Marechal Castelo Branco e Rua Getúlio Vargas, com área total de 6.000 m², na zona Urbana do Município de Mirante da Serra/RO

AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, por intermédio do Setor de Licitações, sediada na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, CEP. 76.926-000- Mirante da Serra – RO, através do agente de Contratação designado pela Portaria nº: 7614/2025 torna público para o conhecimento dos interessados, que fará a realização da licitação na modalidade de **Concorrência**, na forma eletrônica, do tipo menor preço global, sob a forma de execução indireta, no regime **menor preço no valor Global**, a se modo de disputa **ABERTA**, nos termos da **Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006**, observada a **IN nº 73/2022**, do Ministério da Economia e legislação correlata, e será conduzida pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados, e ainda as exigências estabelecidas neste edital.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/04/2026
LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/05/2026 às 09hrs 00min.
ABERTURA DA SESSÃO DA CONCORRÊNCIA ELETR.: 13/05/2026 às 09hrs 01min.
 Todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).
SITE PARA REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA: www.licitanet.com.br

LOCAL: A Concorrência Eletrônica será realizada por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Agente de Contratação e sua equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessado gratuitamente nos sites: <https://transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br> e www.licitanet.com.br.

Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, ou por intermédio do e-mail cpl@mirantedaserra.ro.gov.br ou pelo telefone (69) 99366 5739, em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min, excetos feriados.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Mirante da Serra/RO, 23 de abril de 2026.

Carlos Wilhen Dobelin
 Agente de Contratação
 Portaria nº 7614/2025
 (Assinado Eletronicamente)

Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, CEP. 76.926-000- Mirante da Serra – RO
 CNPJ: 63.787.071/0001-04- Fone: (69) 99366-5739
 E-mail: cpl@mirantedaserra.ro.gov.br

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG

AVISO DE LICITAÇÃO
 Processo nº 465/SEMECE/2026
 Modalidade: Pregão
 Edital nº: 032/PMMS/2026
 Forma: Eletrônica
 Julgamento do tipo: **Menor preço por item**
 Modo de disputa: **ABERTO**
 Valor estimado: **R\$ 42.444,44**
 Amostra: **NÃO**

OBJETIVO: Aquisição 01 (uma) caixa d'água metálica tipo taça, com capacidade mínima de 15.000 (quinze mil) litros, adequada para uso em unidade escolar, destinada ao armazenamento seguro de água potável, em substituição à estrutura atualmente existente.

GRUPO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP

A Prefeitura de Mirante da Serra, por meio do Setor de Licitações, sediada na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, CEP. 76.926-000 Mirante da Serra – RO, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº: **7365/2025** torna público para aos interessados, que está autorizada a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, no site www.licitanet.com.br, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, método de disputa **ABERTO**, aplicando a **GRUPO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP**. Visa qualificar empresas e selecionar a proposta mais vantajosa. Conforme as regras do edital e anexos, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**, do **Decreto Municipal nº 3.425/2023**, **Decreto Municipal 2.125/2017**, **Lei Federal 123/2006**, e demais legislações aplicáveis.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/04/2026
LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/05/2026 às 10hrs00min.
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETR.: 11/05/2026 às 10hrs01min.
 Todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: <http://www.licitanet.com.br>

LOCAL: O Pregão Eletrônico será no endereço indicado, com a condução do Pregoeiro.
EDITAL: O edital e anexos estão disponíveis nos sites: <https://www.licitanet.com.br> e <https://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br/>.
DA RETIRADA: Edital e anexos podem ser retirados até a abertura no site informado.
DÚVIDAS: envie e-mail para pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br.

Mirante da Serra/RO, 23 de Abril de 2026.

RAULDINEI SILVEIRA REZENDE DE OLIVEIRA
 Agente de Contratação (Pregoeiro)
 Portaria nº 7365/2025
 (Assinado Eletronicamente)
 Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, Cep. 76.926-000- Mirante da Serra – RO
 CNPJ: 63.787.071/0001-04- Fone: (69) 99366-5739
 E-mail: pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 24/DCL/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 24/DCL/2026
 Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

Processo Administrativo: Nº 571/SEMAD/2026.
 A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, Seringueiras- RO, através de seu AGENTE DE CONTRATAÇÃO, SÉRGIO VILMAR KNONER, designado pela portaria Nº 48/GAB/PMS/2023, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que a DISPENSA ELETRÔNICA Nº 24/CPL/2026, realizada dia 17/04/2026 às 09h00min, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>, foi DECLARADO FRACASSADO, MOTIVO: Fornecedor não manteve a sua proposta.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS CONFECCIONADAS EM LATÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, PERMANENTES, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 200 (DUZENTOS) LITROS.

Informações Complementares: na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Seringueiras- RO, situado à Av. Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou através do telefone (69) 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras-RO, 23 de ABRIL de 2026.

SÉRGIO VILMAR KNONER
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO
 PORT. Nº 48/GAB/PMS/2023

**CASTANHEIRAS**

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Estabelecido em 05/08/1965

Av. JACARANDÁ, 100
CEP: 76908-000
Castanheiras - Rondônia
CNPJ 03.746.969/0001-02
contato@castanheiras.ro.gov.brCONTRATO 009/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 300/2026
PREGÃO Nº 003/2026**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS - RO E A EMPRESA PVH GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA, PARA OS FINS DOS QUÊS NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.**

O MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 63.761.969/0001-03, com sede administrativa na Avenida Jacarandá, nº 100, Centro, Castanheiras/RO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, CÍCERO APARECIDO GODOL, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa PVH GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 49.958.552/0001-04, com sede na Rua Alexandre Guimarães, nº 4031, Nova Porto Velho, Porto Velho, Estado de Rondônia, CEP: 76.820-192, neste ato representada por AIRTON DE JESUS FALQUETI, brasileiro, casado no regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 05/08/1965, natural de São Carlos do Ivaí, estado do Paraná, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 148.438 SSP-RO e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF (MF) sob nº. 162.547.322-20, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir, bem como pela Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Aquisição de equipamentos/implementos em atendimento a demandas da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA do Município de Castanheiras/RO, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	Oxigênio medicinal pureza 99,5% cilindros 07 m ³ a 10 M3	M ³	1200	47,00	56.400,00
2	Oxigênio medicinal pureza 99,5% cilindros 01 m ³ a 3 M3	M ³	50	74,00	3.700,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas no Termo de Referência e na Legislação pertinente, as seguintes:
- Tomar todas as providências necessárias à fiel entrega do objeto desta licitação, nas condições estabelecidas pela CONTRATADA.
- Manter, durante o período de vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, observadas, especialmente, as disposições deste Termo de Referência.
- Prestar todos esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.
- Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da União em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou propostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela PMC.
- Providenciar que seus empregados portem crachá de identificação quando da entrega dos equipamentos a PMC.
- Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou propostos, obrigando-se, outrossim, a qualquer responsabilidade decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas à execução do objeto do Contrato e Termo de Referência.
- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na Legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a PMC.
- Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na Legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que ocorrido nas dependências da PMC, inclusive por danos causados a terceiros.
- Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à execução do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência.
- Assumir responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Termo de Referência.
- Fica de livre acesso os documentos e registros contábeis da empresa conforme prevê o Artigo 43 da PI 424/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- São obrigações da CONTRATANTE;
- Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da PMC para entrega do objeto licitado, proporcionando todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas.
- Rejeitar o objeto licitado fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas, arcando a CONTRATADA com o ônus decorrente do fato.
- Solicitar o reparo ou a substituição do objeto licitado que apresentarem defeito de fabricação durante o prazo de garantia.
- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer irregularidade no fornecimento dos equipamentos/implementos.
- Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do contrato.
- Impedir que terceiros executem o objeto deste Contrato.
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela

CONTRATADA, por meio de servidor designado legalmente como Representante da Administração, que atestará as Notas Fiscais/Faturas, para fins de pagamento.

- Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências prevista no instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS BENS MOVÉIS

- Dar-se-á o prazo de 30 (TRINTA DIAS) corridos após a entrega da Autorização de Fornecimento ao detentor da Ata de Registro de Preços, de acordo com o princípio da razoabilidade e proporcionalidade, podendo ser prorrogado por mais 90 (Nove dias) dias por acordo pelas partes.
- 1.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada da detentora do item, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela SEMUSA.
- Os equipamentos/implementos, deverão ser executados e entregues conforme a Autorização de Fornecimento, emitido por esta SEMUSA.

- A entrega dos equipamentos/implementos deverá ocorrer de FORMA INTEGRAL NÃO SENDO ACEITO O FRACIONAMENTO DE EMPENHO. Caso não haja expediente na data marcada para a entrega dos bens, ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horários citados anteriormente.

- Os equipamentos/implementos deverão ser entregues para a comissão de recebimento e fiscalização.

- A contratada deverá substituir às suas expensas, os itens, acessórios e componentes que forem rejeitados por esta Comissão de Fiscalização, Controle, Avaliação e Recebimento da Secretaria Municipal de saúde - SEMUSA, nomeada especialmente para este ato, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos, danos ou não estiver de acordo com a especificação do termo de referência no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

- Se após o recebimento provisório, for constatado que veículos foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação;

- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA – RECEBIMENTO DO OBJETO

Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação em conformidade com os produtos acerca das especificações contidas deste Termo Referência, mediante emissão de Termo de Recebimento Provisório.

Definitivamente: no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação de sua contabilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes, e constará de:

- Verificação física do equipamento adquirido para constatar a integridade do mesmo.
- Verificação da conformidade com a quantidade e especificações constantes do Termo de Referência.

- A critério exclusivo da Comissão de Recebimento, poderão ser realizados testes dos equipamentos de forma a verificar a compatibilidade dos mesmos com as especificações constantes do Termo de Referência.

- Sendo satisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recebimento definitivo.
- Caso insatisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o respectivo objeto integrante do Termo de Referência em questão será rejeitado, devendo ser substituído imediatamente, quando se realizarão novamente as verificações necessárias.

- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta licitação em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da notificação para tal;

- Caso a substituição não ocorra neste prazo, à contratada incorrendo em atraso na entrega, estará sujeita à aplicação das sanções previstas.

- Os custos da substituição do objeto rejeitado desta aquisição ocorrerão exclusivamente a expensas da contratada.

- O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar qualquer irregularidade detectada quando da utilização do mesmo.

- À Contratada caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento provisório e recebimento definitivo, submetendo a etapa impugnada à nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

- Ficará a cargo da empresa vencedora os custos relacionados aos transportes dos equipamentos, managem dos equipamentos.

- O Recebimento será efetuado por uma comissão designada para este, que deverá no ato, mandar testá-los e verificar danos visíveis, dados técnicos dos equipamentos, bem como se os mesmos estão acompanhados dos componentes e acessórios conforme no manual do proprietário.

- Os equipamentos deverão ser entregues com certificado de garantia, manual de operação e manutenção, catálogo de peças, todos em português.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- O objeto deverá possuir prazo de garantia mínimo de 1 ano.

- Durante o prazo de garantia, o licitante vencedor obriga-se a substituir ou reparar, às suas expensas, o produto que apresentar defeito que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio do produto.

- Incumbe ao fornecedor o ônus da prova da origem do defeito.

- A CONTRATADA, deverá fornecer juntamente com os equipamentos/implementos, documento de certificação do fabricante de que está apta a assegurar a garantia técnica, de forma a manter o atendimento em rede autorizada, para solução de eventuais discrepâncias observadas na utilização dos veículos.

- A garantia dos equipamentos/implementos deverá ser total, inclusive abarcando os acessórios instalados pela empresa, ou pelo período previsto no manual do proprietário, prevalecendo o de maior período.

- No caso do produto que apresentar defeito e for substituído, a garantia será contada a partir da nova data de entrega do objeto.

- A empresa deverá fornecer certificado de garantia, por meio de documentos próprios ou anotação impressa ou carimbada na respectiva Nota Fiscal.

- Aplica-se no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

- É vedada a elaboração de manual de proprietário exclusivo para o objeto da presente contratação com termos distintos daqueles fornecidos aos proprietários particulares do veículo.

- Das condições de assistência técnica:

- 1.0.1 O serviço de assistência técnica deverá ser prestado de acordo com os manuais e normas técnicas especificadas do fabricante, durante o prazo de garantia, com a finalidade de manter os bens em perfeitas condições de uso.

- 1.0.2 Os chamados relativos à assistência técnica serão solicitados mediante consulta ao fornecedor, conforme sistema disponibilizado pelo mesmo para estabelecimento desta relação, podendo ser por telefone, pessoalmente, via web e outros apontados pelo fabricante.

- 1.0.3 O prazo para realizar os serviços de assistência técnica aos bens, compreendendo reparos e substituições de peças, obrigando-se a colocar os objetos em perfeito estado de uso ou funcionamento, será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da solicitação do detentor do bem.

- 1.0.4 Os serviços de assistência técnica serão executados pelo fabricante ou empresa por ele autorizado em qualquer local do Território Nacional sem prejuízo das garantias, devendo possuir concessionárias, no mínimo, em cada capital ou regiões metropolitanas.

- 1.0.5 A vigência do Contrato não exonera a Contratada do período de garantia mínima exigida ou ofertada na proposta a qual consiste na prestação, pela Contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/90, e alterações – Código de Defesa do Consumidor.

- 1.0.6 Durante o período de garantia dos bens moveis, nos casos em que as revisões foram realizadas de acordo com o manual do proprietário, em rede nacional de concessionárias autorizadas, caso ocorra a necessidade de substituição de peças genuínas decorrentes de vício de fabricação, desde que não tenha dado causa ao defeito, o custo da mão de obra especializada necessária e da aquisição da peça será de responsabilidade da CONTRATADA.

- 1.0.7 Em caso de pane mecânica/elétrica dos implementos/equipamentos, os custos de remoção e de transporte (guincho) até a concessionária autorizada mais próxima do local do evento será de responsabilidade da CONTRATADA, independentemente de previsão dessa cobertura no manual do proprietário ou em manuais de serviços acessórios.

- 1.0.8 A CONTRATADA deverá disponibilizar telefone de emergência (central/serviço de atendimento ao cliente) para acionamento do guincho nas eventuais ocorrências.

- 1.0.9 É vedada à CONTRATADA opor qualquer restrição de assistência técnica constantes no manual do fabricante ou em outro instrumento da fábrica, cuja participação no certame configura plena aceitação das condições exigidas.

- 1.0.10 As manutenções preventivas, de acordo com o manual do proprietário, para assegurar a garantia de fábrica, serão de responsabilidade e ônus da proprietária do veículo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado à CONTRATADA por intermédio de Ordem Bancária, que será emitida no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimentos do objeto licitado licenciados e emplacados, compreendida nesse período a fase de ateste da Nota Fiscal/Fatura, que deverá conter o endereço, o CNPJ, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da empresa, o número da Nota de Empenho, a descrição do objeto e seu valor em moeda corrente nacional, de acordo com as condições constantes na proposta da empresa e aceitas pela CONTRATANTE.

- Para execução do pagamento de que trata o caput acima, a CONTRATADA deverá fazer constar como beneficiário/cliente da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitidas sem rasuras.

- Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Imposto e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, desde que não haja vedação legal para tal opção em razão do objeto executado, ela deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

- A emissão da ordem bancária será efetivada após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada pelo Fiscal do contrato, ou seu substituto, e ter sido verificada a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, mediante consulta on-line ao Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores (SICAF), ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ e à Certidão Negativa (ou Positiva com efeito de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT).

- O respectivo documento de consulta ao SICAF e as demais certidões deverão ser anexadas ao processo de pagamento.

- Havendo rasura ou erro na Nota Fiscal/Fatura ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, a CONTRATADA será avisada, pela CONTRATANTE, para adotar as medidas saneadoras necessárias, ficando o pagamento pendente nesse interim. Nesta hipótese, o prazo para pagamento se reiniciará após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

- Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da CONTRATADA, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de anulação da contratação, e/ou cancelamento da Ata de Registro de Preços.

- O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da CONTRATANTE.

- Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

- Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à anulação da contratação, e/ou cancelamento da Ata de Registro de Preços em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

- Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela anulação da contratação, e/ou cancelamento da Ata de Registro de Preço, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF.

- Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional inadimplente no SICAF.

- A critério da CONTRATANTE, poderão ser utilizados os critérios existentes em favor da CONTRATADA para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ou outras de responsabilidade desta última.

- No caso de eventual atraso de pagamento e, mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data

do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100)^N/30 - 1] \times VP, \text{ onde:}$$

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento; VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

- O contrato terá vigência a contar da data de assinatura do contrato até o término/conclusão do objeto e garantia.

CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

- A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos Artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

- A rescisão deste contrato poderá ser:

- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, notificando-se a CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII.
- Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo. Desde que haja conveniência para a Administração.
- Judicial, nos termos da legislação.

- A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

- Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

- O acompanhamento e a fiscalização do objeto deste Contrato serão exercidos por meio de um representante (denominado Fiscal) e um substituto, designados pelo CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à CONTRATADA, conforme determina a Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

- Não obstante ser a CONTRATADA a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

- Cabe à CONTRATADA atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências do Fiscal ou do substituto inerentes ao objeto deste Contrato, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a CONTRATANTE, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, que é total e irrestrita em relação ao objeto executado, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do contrato.

- A atividade de fiscalização não resultará, tampouco, e em nenhuma hipótese, em responsabilização da CONTRATANTE ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes.

- O objeto do contrato, deverá estar rigorosamente dentro das normas vigentes e das especificações estabelecidas pelos órgãos competentes e pela CONTRATANTE, sendo que a inobservância desta condição implicará a sua recusa, bem como a sua devida adequação/substituição, sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização.

- A ação de fiscalização e acompanhamento do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de quaisquer responsabilidades assumidas para a execução do objeto deste Contrato.

10.7 As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1 Se no decorrer da execução do objeto do presente Contrato, ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento pelo qual possa ser responsabilizada a CONTRATADA, esta, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 14.133/21, poderá sofrer as seguintes penalidades:
1. Advertência por escrito;
2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação devidamente atualizado quando for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Contrato e/ou no Edital e/ou no Termo de Referência;
3. Pelo atraso injustificado para entrega do objeto, multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) incidente sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, a ser cobrada pelo período máximo de 30 (trinta) dias. A partir do 31 (trigésimo primeiro) dia de atraso, o contrato poderá ser rescindido e a Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada;
4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos da rescisão contratual por culpa da CONTRATADA;
11.2 A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 14.133/21 e no Art. 28, do Decreto nº 5.450/2005, inclusive a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à CONTRATANTE.
11.3 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE.
11.4 O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal/Fatura ou de crédito existente na CONTRATANTE, em favor da CONTRATADA, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
11.5 Conforme o disposto no art. 28 do Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, aquele que convocação dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensinar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento e/ou prestação do serviço, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais comunicações legais.
11.6 As sanções previstas no Contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
11.7 Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o atraso na entrega dos

- 12.1 A associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação devem ser comunicadas à CONTRATANTE para que esta delibere sobre a adjudicação do objeto ou manutenção do contrato, sendo essencial para tanto que a nova empresa comprove atender a todas as exigências de habilitação previstas no Edital.
12.2 É expressamente vedada a subcontratação do objeto deste Contrato, sob pena de rescisão contratual e cancelamento da ARP, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.
12.3 É permitida a subcontratação dos serviços de registro, licenciamento e emplantamento.
12.4 É permitida a subcontratação dos serviços de transporte dos veículos até os endereços de entrega.
12.5 É permitida a subcontratação dos serviços de instalação de acessórios. Os serviços deverão ser realizados por rede autorizada pela fabricante, sem qualquer comprometimento da garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1. Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos da Lei nº 14.133/21, sempre por meio de Termos Aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. Dos atos praticados pela CONTRATANTE cabem recursos na forma prevista no art. 109, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

15.1 Em observância à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), as partes comprometem-se a tratar os dados pessoais constantes neste instrumento e aqueles necessários à execução do contrato de forma adequada, lícita, transparente e segura, exclusivamente para o cumprimento de suas finalidades, bem como para atendimento de obrigações legais e regulatórias e para fins de publicidade e transparência da Administração Pública.
Parágrafo único. As partes comprometem-se a adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÃO SUBJETIVA

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. A publicação do presente Contrato no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, daquela data, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Presidente Médici/RO.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1 Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.
19.2 Aplicam-se à CONTRATADA todas as disposições referentes às práticas proibidas e à incorporação do reconhecimento recíproco de sanções por parte de Instituições.
19.3 Todos os Bens e Serviços Decorrentes fornecidos em virtude do Contrato deverão ser de instituições que não estejam cumprindo penas de restrições de direitos por prática de crime ou infração ambiental.

E assim, por estarem assim justas e acordadas, após lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Castanheiras/RO, 23 de Abril de 2026.
CICERO APARECIDO GODOY
PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATANTE
AIRTON DE JESUS FALQUETTI
PVH GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA

Testemunhas:
1ª
2ª

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito Municipal CICERO APARECIDO GODOY, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nº : 1138/2026
b) Licitação Nº : 2/2026
c) Modalidade : Pregão;
d) Data Homologação : 23/04/2026
e) Objeto Homologado : É AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS, AR CONDICIONADO, EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DENTRE OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2026/2027
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: AMYL SERVICOS E SOLUCOES LTDA
CNPJ/CPF: 60.520.648/0001-10
Item Descrição Marca Quant. Valor Unit. Valor. Total
25 CAMA HOSPITALAR HOSPIITA 8 RS 3.420,0000 27.360,0000
INFANTIL COM COLCÃO MOVIMENTO: ELEVACAO DORSAL, FOWLER, SEMI-FOWLER, FLEXÃO DE PERNAS, CARDÍACO E SENTADO; ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO EM PINT
Valor Total Homologado - RS 27.360,00
Castanheiras, 23 de abril de 2026.
CICERO APARECIDO GODOY
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito Municipal CICERO APARECIDO GODOY, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nº : 1138/2026
b) Licitação Nº : 2/2026
c) Modalidade : Pregão;
d) Data Homologação : 23/04/2026
e) Objeto Homologado : É AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS, AR CONDICIONADO, EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DENTRE OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2026/2027
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: Barra Atacadista e Varejista Ltda
CNPJ/CPF: 53.512.423/0001-57
Item Descrição Marca Quant. Valor Unit. Valor. Total
113 TELA DE PROJECAO RETRATIL GMR 2,10 M X 1,50 M GTR 100v 4 3 100 POLEGADAS
Valor Total Homologado - RS 22.260,00
Castanheiras, 23 de abril de 2026.
CICERO APARECIDO GODOY
PREFEITO MUNICIPAL


ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito Municipal CICERO APARECIDO GODOY, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nº : 1138/2026
b) Licitação Nº : 2/2026
c) Modalidade : Pregão;
d) Data Homologação : 23/04/2026
e) Objeto Homologado : É AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS, AR CONDICIONADO, EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DENTRE OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2026/2027
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA
CNPJ/CPF: 39.581.101/0001-39
Item Descrição Marca Quant. Valor Unit. Valor. Total
84 MONITOR DE 24" FULL HD (1080P) 1920 X 1080 A 75 HZ. MONITOR LCD COM RETROILUMINAÇÃO LED / MATRIZ ATIVA TFT - CAROS HDML AJUSTES DE INCLINAÇÃO, 1. SLOT DE SEGURANÇA | 2. CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO | 3.
Valor Total Homologado - RS 91.803,24
Castanheiras, 23 de abril de 2026.
CICERO APARECIDO GODOY
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito Municipal CICERO APARECIDO GODOY, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nº : 1138/2026
b) Licitação Nº : 2/2026
c) Modalidade : Pregão;
d) Data Homologação : 23/04/2026
e) Objeto Homologado : É AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS, AR CONDICIONADO, EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DENTRE OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2026/2027
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: GOIA INDUSTRIA DE TENDAS LTDA
CNPJ/CPF: 48.610.641/0001-94
Item Descrição Marca Quant. Valor Unit. Valor. Total
114 TENDA 4X4 TUBULAR MARCA 22 RS 2.798,9900 61.577,7800
PIRAMIDAL GALVANIZADA DE FERRO, BEM REFORÇADA PROPRIA
Valor Total Homologado - RS 61.577,78
Castanheiras, 23 de abril de 2026.
CICERO APARECIDO GODOY
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito Municipal CICERO APARECIDO GODOY, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nº : 1138/2026
b) Licitação Nº : 2/2026
c) Modalidade : Pregão;
d) Data Homologação : 23/04/2026
e) Objeto Homologado : É AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS, AR CONDICIONADO, EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DENTRE OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2026/2027
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ/CPF: 53.571.459/0001-01
Item Descrição Marca Quant. Valor Unit. Valor. Total
42 CONJUNTO ALUNO MOVEPLAST 150 RS 380,0000 57.000,0000
EMPLIHAVEL COR VERDE CJA-05B
44 CONJUNTO PROFESSOR MOVEPLAST 150 RS 620,0000 93.000,0000
MESA E CADEIRA C1
46 CONJUNTO REFEITÓRIO REIFLEX 10 RS 2.850,0000 28.500,0000
JUVENIL COM 08 LUGARES.
Valor Total Homologado - RS 178.500,00
Castanheiras, 23 de abril de 2026.
CICERO APARECIDO GODOY
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito Municipal CICERO APARECIDO GODOY, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nº : 1138/2026
b) Licitação Nº : 2/2026
c) Modalidade : Pregão;
d) Data Homologação : 23/04/2026
e) Objeto Homologado : É AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS, AR CONDICIONADO, EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DENTRE OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2026/2027
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: FERNANDES TREINAMENTOS E GESTAO COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 39.758.900/0001-38
Item Descrição Marca Quant. Valor Unit. Valor. Total
33 CAVALETES DE PINTURA-CAVALETE CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE STALO 50 RS 65,8700 RS 3.293,5000
55 FOGAO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO ITAJOBI 8 RS 1.429,0000 11.432,0000
110 SUPORTE UNIVERSAL DE TETO PARA PROJETS DE 120 M MULTIVISAO 57 RS 72,0000 RS 4.104,0000
Valor Total Homologado - RS 18.829,50
Castanheiras, 23 de abril de 2026.
CICERO APARECIDO GODOY
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO DE ATO ADMINISTRATIVO. O Presidente do Instituto Educacional Sargento de Lima – Polícia Militar Mirim, localizado na Rua Paraná – 3205, Centro, CEP: 76.916-000, Presidente Médico/RO, neste ato representado por seu Presidente, Senhor **João Alves Guerra**, COMUNICA aos(a) senhores(a) que: Vilma Batista de Almeida da Silva, Josicleia da Silva de Souza e Sirlei de Fatima da Silva, sob a Presidência do(a) primeiro(a), secretariado(a) pelo(a) segundo(a) e tendo como membro(a) o(a) terceiro(a), para comporem a Comissão Especial de Licitação – CEL. Cristiane Nocetti, Luciene de Almeida Santos e Laurita Gonçalves Rodrigues, sob a Presidência do(a) primeiro(a), secretariado(a) pelo(a) segundo(a) e tendo como membro(a) o(a) terceiro(a), para comporem a Comissão de recebimento. Que ambas as comissões foram nomeadas(a), para atender à execução do TERMO DE FOMENTO: nº 3/2025/SEAS-GFC – processo administrativo nº 0005.006534/2025-66. FOMENTANTE: ESTADO DE RONDONIA – Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS. FOMENTADA: Instituto Educacional Sargento de Lima – Polícia Militar Mirim de Presidente Médico – RO, do que solicita o CIENTE dos mesmos. Presidente Médico – RO, 03 de abril de 2026. João Alves Guerra – Presidente Polícia Militar Mirim, Vilma Batista de Almeida da Silva – Presidente Comissão Especial de Licitação – CEL, Josicleia da Silva de Souza – Secretário(a) Comissão Especial de Licitação – CEL, Sirlei de Fatima da Silva – Membro(a) Comissão Especial de Licitação – CEL, Cristiane Nocetti – Presidente Comissão de Recebimento, Luciene de Almeida Santos – Secretário(a) Comissão de Recebimento, Laurita Gonçalves Rodrigues – Membro(a) Comissão de Recebimento.


 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JARU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.042/PMJ/2026

A P.M./RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe – Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: AQUISIÇÃO DE ONIBUS RURAL ESCOLAR E VEICULO DE PASSEIO, relacionados à celebração da emenda nº 09032025-2-086556. O valor estimado: R\$ 593.808,43. Processo Administrativo: 1716/PMJ/2026. Cadastro: 28/04/2026, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 11/05/2026. Início da Sessão Pública: 11 de maio de 2026, às 09h10min (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br (LicitaNet). Informações: (69) 9.9349-4710/ e-mail “supel@jaru.ro.gov.br”.

Jaru, quinta-feira, 23 de abril de 2026.

Ivanilda Lucas de Andrade
Portaria nº 188/GP/2026
Pregoeiro (a)

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 29/DCL/2026

Processo Nº 395/2026.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, GARANTINDO A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS E SERVIDORES, A ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA UNIDADE.

INICIO DA DISPUTA SERA NO DIA: 30/04/2026 ÀS 08h00min- (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF) FINAL DA DISPUTA ÀS 14h00min- (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF). VALOR ESTIMADO: R\$ 1.017,63 (mil e dezessete reais e sessenta e três centavos).

Os interessados devem atender a todas as exigências do Termo de Referência, que está disponível para consulta na íntegra no site: <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>.


Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br ou por e-mail: cplseringueiras@gmail.com até a data e horário especulada na forma prevista neste aviso.

Caso não houver interessados, o departamento de compras dará continuidade na aquisição com as cotações de preços dos participantes da pesquisa de preço, sendo julgado pelo critério menor preço LOTE.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Aviso de abertura de Dispensa serão prestados pela Equipe de Licitações, no Departamento de Compras e Licitações através do e-mail cplseringueiras@gmail.com ou pelo Telefone: (69) 3623- 2693/2694.

Seringueiras/RO, 23 de ABRIL de 2026.

SÉRGIO VILMAR KNONER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORT.Nº.48/GAB/PMS/2023

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ


AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 33/2026

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Brasil testada com a integração nacional nº 1997, Bairro - Alto Alegre, São Francisco do Guaporé – Rondônia, através da Comissão Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a: Aquisição De Medicamentos Por Decisão Judicial.

a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº. 286/2026 (SEMUSA)
b) FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO
c) ABERTURA: 08/05/2026 às 8h10 horário de Brasília
d) VALOR DA RESERVA: R\$527.826,04 (Quinhentos vinte sete mil, oitocentos vinte seis reais e quatro centavos)
e) LOCAL: No site www.licitanet.com.br

O Edital e seus anexos estão disponíveis, e poderão ser adquiridos na Sala da Comissão de Contratação, no endereço supracitado em dias úteis, <http://www.saofrancisco.ro.gov.br/> das 7:00 às 13:00.

JOÃO LUCAS ALVES DE SOUZA
Pregoeiro
Port: 24/2026
cpl@saofrancisco.ro.gov.br

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JARU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.043/PMJ/2026

A P.M./RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe – Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preços visando a AQUISIÇÃO DE MADEIRAS SERRADAS. O valor estimado: R\$ 23.035.840,55. Processo Administrativo: 1829/PMJ/2026. Cadastro: 27/04/2026, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 08/05/2026. Início da Sessão Pública: 08 de maio de 2026, às 09h10min (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br (LicitaNet). Informações: (69) 9.9349-4710/ e-mail “supel@jaru.ro.gov.br”.

Jaru, quinta-feira, 23 de abril de 2026.

Larissa Lorrainy Oliveira Gava
Portaria nº 188/GP/2026
Pregoeiro (a)

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 30/DCL/2026

Processo Nº 575/2026.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU.

INICIO DA DISPUTA SERA NO DIA: 30/04/2026 ÀS 08h00min- (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF) FINAL DA DISPUTA ÀS 14h00min- (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF). VALOR ESTIMADO: R\$ 8.765,45 (oito mil setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Os interessados devem atender a todas as exigências do Termo de Referência, que está disponível para consulta na íntegra no site: <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>.


Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br ou por e-mail: cplseringueiras@gmail.com até a data e horário especulada na forma prevista neste aviso.

Caso não houver interessados, o departamento de compras dará continuidade na aquisição com as cotações de preços dos participantes da pesquisa de preço, sendo julgado pelo critério menor preço ITEM.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Aviso de abertura de Dispensa serão prestados pela Equipe de Licitações, no Departamento de Compras e Licitações através do e-mail cplseringueiras@gmail.com ou pelo Telefone: (69) 3623- 2693/2694.

Seringueiras/RO, 23 de ABRIL de 2026.

SÉRGIO VILMAR KNONER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORT.Nº.48/GAB/PMS/2023

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

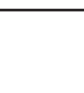
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 32/2026

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Brasil testada com a integração nacional nº 1997, Bairro - Alto Alegre, São Francisco do Guaporé – Rondônia, através da Comissão Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a: Aquisição De 01 (Um) Caminhão Novo, Tipo Toco (4x2), Zero Quilômetro.

a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº. 1073/2026 (SEMAGRI)
b) FONTE DE RECURSOS: Termo De Convênio SPOA/SE/ MAPA Nº978948/2025 (SEMAGRI)
c) ABERTURA: 18/05/2026 às 10h10 horário de Brasília
d) VALOR DA RESERVA: R\$500.181,67 (Quinhentos mil, cento oitenta um reais e sessenta sete centavos)
e) LOCAL: No site www.licitanet.com.br

O Edital e seus anexos estão disponíveis, e poderão ser adquiridos na Sala da Comissão de Contratação, no endereço supracitado em dias úteis, <http://www.saofrancisco.ro.gov.br/> das 7:00 às 13:00.

João Lucas Alves De Souza
Pregoeiro
Port: 24/2026
cpl@saofrancisco.ro.gov.br

 **ESTADO DE RONDONIA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal CICERO APARECIDO GODOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 1138/2026
b) Licitação Nº : 2/2026
c) Modalidade : Pregão;
d) Data Homologação : 23/04/2026
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS, AR CONDICIONADO, EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DENTRE OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2026/2027

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (efe. Cotação):


Fornecedor: A M RAMOS COMERCIO E SERVICOS
CNPJ/CPF: 41.264.885/0001-13

Item	DESCRIÇÃO	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
36	COLCHÃO HOSPITALAR SOLTEIRO COM CAPA DE COURVIN, IMPERMEÁVEL, D28. FABRICADO EM EM ESPUMA DE POLIURETANO, TECIDO 100% EM NAPA AZUL IMPERMEÁVEL E COM PLACA DE ESPUMA EM POLIURETANO D28. SOLDA ELETRÔNICO	Gynflex	20	RS 349,0000	RS 6.980,0000

Valor Total Homologado - R\$ 6.980,00

Castanheiras, 23 de abril de 2026.

CICERO APARECIDO GODOI
PREFEITO MUNICIPAL

 **ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 30/DCL/2026

Processo Nº 575/2026.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU.

INICIO DA DISPUTA SERA NO DIA: 30/04/2026 ÀS 08h00min- (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF) FINAL DA DISPUTA ÀS 14h00min- (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF). VALOR ESTIMADO: R\$ 8.765,45 (oito mil setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Os interessados devem atender a todas as exigências do Termo de Referência, que está disponível para consulta na íntegra no site: <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>.

Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br ou por e-mail: cplseringueiras@gmail.com até a data e horário especulada na forma prevista neste aviso.

Caso não houver interessados, o departamento de compras dará continuidade na aquisição com as cotações de preços dos participantes da pesquisa de preço, sendo julgado pelo critério menor preço ITEM.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Aviso de abertura de Dispensa serão prestados pela Equipe de Licitações, no Departamento de Compras e Licitações através do e-mail cplseringueiras@gmail.com ou pelo Telefone: (69) 3623- 2693/2694.

Seringueiras/RO, 23 de ABRIL de 2026.

SÉRGIO VILMAR KNONER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORT.Nº.48/GAB/PMS/2023

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

ANTÔNIO JOÃO D'ORNELAS MARTINS, inscrito no CPF/MF n. 152.175.822-00, na qualidade de proprietário, venho informar o extravio do Título de Propriedade n. 232.2.04/1.413 emitido pelo INCRA em 27/12/1982, através do Processo administrativo n. 21609.000124/1981-37, referente ao Lote Rural n.º 118 (cento e dezoito), da Gleba 10 (dez), Setor Lacerda e Almeida, Gleba Matriz Bom Princípio A, localizado no Município de Novo Horizonte D'Oeste/RO, com área total de 50,9894 ha, conforme o Boletim de Ocorrência n. 2026.130692.

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ELETRÔNICA Nº 90041/SUPECOL/PMJP/2026**

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 2465/2025, torna público aos interessados que realizará, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA** junto ao Portal de Compras Públicas: www.gov.br/compras/pt-br/, com início da sessão de disputa de lances agendada para **29/04/2026 das 08h:30min às 14h30min** (horário de Brasília), cujo o objeto é Aquisição de computadores tipo desktop, destinados à Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná – AGERJI. **Valor Total Estimado: R\$ 50.750,00 (Cinquenta mil, setecentos e cinquenta reais).** Referente ao **Processo Administrativo Nº 22-21/2026 - AGERJI**. Demais informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> e Portal de Compras Públicas: www.gov.br/compras/pt-br/.

Ji-Paraná-RO, 23 de abril de 2026.

Izabelly Paiva Porfírio
Membro da CPL
Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES**

DESPACHO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1371/SEMOSP/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA (AÇO E CONCRETO) SOBRE O RIO SÃO DOMINGOS NO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO.

CONSIDERANDO a impugnação/questionamentos apresentados pelas vias oficiais, em face do presente Processo Licitatório;

CONSIDERANDO a tramitação do processo nº 484/2026, qual tramita no TCE/RO

CONSIDERANDO que tais questionamentos, em sua inteira maioria, são diretamente correlacionados ao Edital de Licitação e ao Projeto Básico/Engenharia;

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância;

CONSIDERANDO que a Administração deve reconhecer e anular, suspender ou revogar seus próprios atos quando cometidos de ilegalidades com fulcro no art. 12 da Lei N.º 1.198/2025, que criou a SUPEL - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES no município de Costa Marques, e nas Súmulas nº 346 e 473 do STF;

RESOLVE:

SUSPENDER sine die o certame licitatório do PROCESSO Nº 1371/SEMOSP/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 01/2026, até manifestação formal do TCE, no bojo do processo 484/2026.

DETERMINAR ainda à SUPEL - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, para o processamento da publicidade do ato de SUSPENSÃO, através de meios regularmente disponíveis para tanto.

Costa Marques/RO, 23 de abril de 2026.

Fabiomar Agostini Bento
Prefeito Municipal

Iago Neves Ferreira Añez
Superintendente Municipal De Licitações



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador.web.ons.org.br/aces?M=ASBP-WP1HYD-4ASYB-5EFNF>

**ESTADO DE RONDÔNIA
COMARCA DE JI-PARANÁ**

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Bel. José Roberto Nass – Oficial
Bel.ª Renata Lopes Mazzioli – Oficial Substituta
Valquíria Capelazo – Oficial Substituta
Bel.ª Jackeline Brigante Lins – Oficial Substituta

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Bel.ª Renata Lopes Mazzioli, Oficial Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos, por nomeação e na forma da Lei, etc....

No uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 26 da Lei nº 9.514/97, **INTIMA**: CAMILA SOUZA DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 041.684.592-41, a comparecer a serventia do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos, situado na Rua Júlio Guerra, nº 655, Bairro Centro, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, com expediente de segunda a sexta feira das 09:00 às 15:00 horas, podendo ainda comparecer na agência credora BANCO BRADESCO S.A, detentora do financiamento, no prazo **improrrogável de quinze (15) dias**, contados da última publicação do presente edital de intimação, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, sujeitos à atualização do efetivo pagamento, e ainda acrescidas das despesas legais, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças nº 001560130-2, firmado em 28 de julho de 2022 (28/07/2022), garantido por alienação fiduciária do bem imóvel situado na rua Antônio Dalla Martha, nº 1.341, Lote de Terras Urbano nº 17, da Quadra 41, no Loteamento Urbano denominado Residencial Araçá, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, objeto da Matrícula nº 63.939, desta serventia. Fica Vossa Senhoria cientificada que é assegurado ao devedor, e se for o caso, ao terceiro fiduciante, efetuar a purga da mora, até a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A, nos termos do § 7º artigo nº 26 da Lei Federal nº 9.514/97, que será averbada no registro de imóveis 30 (trinta) dias após a expiração do prazo para purgação da mora, conforme § 1º e § 2º do artigo 26-A da Lei Federal 9.514/97. **Ou seja, V.ª. S.ª dispõe de 45 dias para purga da mora.**

Ji-Paraná-RO, 16 de abril de 2026.

Assinado Digitalmente
Bel.ª Renata Lopes Mazzioli
Oficial Substituta

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES - SUPEL
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 04.100.020/0001-95**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2026 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025

Processo Administrativo nº: 343/SEMAD/2025
Pregão Eletrônico/Dispensa nº: 10/2025
Órgão Gerenciador: Prefeitura de Costa Marques/Secretaria Municipal de Administração
Detentor da Ata (Fornecedor):

DISTRIBUIDORA DE AGUA E GAS MODELO LTDA – CNPJ: 50.395.982/0001-36

O MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, inscrito no CNPJ nº 04.100.020/0001-95, com sede na Av. Chianca, 1381 – Centro, neste ato representada pelo Senhor Agenilton dos Santos Filho, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e considerando o interesse público na manutenção do registro de preços para Gás de cozinha GLP.

RESOLVE:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 12/2025 referente à aquisição de Gás de cozinha GLP, por mais 12 (doze) meses, com fulcro na Cláusula 6 da referida Ata e no art. 84 da Lei 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA NOVA VIGÊNCIA

2.1. A vigência da Ata de Registro de Preços nº 12/2025 fica prorrogada, passando seu termo final de 08 de maio de 2026 para 08 de maio de 2027.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária e seus anexos, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

4- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. O preço registrado, as especificações dos objetos licitados, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

DISTRIBUIDORA DE AGUA E GAS MODELO LTDA – CNPJ: 50.395.982/0001-36						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	Quant	V. UNT	V. TOTAL
01	AQUISIÇÃO DE VASILHAMES CHEIOS, BOTOLO P-13 PARA ACONDICIONAMENTO E ESTOCAGEM DE GÁS DE COZINHA GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO.	FOGAS	UND	20	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
02	RECARGAS DE GÁS DE COZINHA GLP ACONDICIONADA EM BOTOLOS DE 13KG RETORNÁVEIS, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO.	FOGAS	UND	484	R\$ 144,90	R\$ 70.131,60
						Valor Total R\$
						R\$75.131,60

Costa Marques/RO, 23 de abril de 2026

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2026
PROCESSO Nº 1394/SEMECEL/2025**

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 14.133/21, Instrução Normativa SEGES/ME nº 76/2021, Lei Complementar 123/2006, Lei Compl. Municipal nº 70/GAB/2018, Lei Compl. Municipal nº 80/GAB/2021, Decreto Municipal nº 1172/GAB/2024, e alterações, a Licitação na Modalidade de **Dispensa**, na forma **Eletrônica**, tipo menor preço, em regime de preço **GLOBAL**, que tem por objeto **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de administração e operacionalização do programa de estágio no âmbito da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO, contemplando estudantes regularmente matriculados e frequentes em cursos de nível médio/técnico e de nível superior, nos termos da Lei nº 11.788/2008, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COSTA MARQUES- RO.**

Da sessão de abertura:

Abertura da sessão será dia 29/04/2026 às 09:00hs

Encerramento da sessão 29/04/2026 às 15:00hs

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: www.licitanet.com.br

A cópia do Edital da Dispensa Eletrônica e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site <https://transparencia.costamarques.ro.gov.br>, do portal onde será realizado a licitação www.licitanet.com.br, do e-mail cplcostamarques@outlook.com, e na Sala da Superintendência de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima.

Costa Marques/RO, 23 de abril de 2026.

José Arriates Neto
Agente de Contratação
Dec. 454/GAB/2025

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026
PROCESSO Nº 482/SUPEL/2026
REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, através da Superintendência de Licitação – SUPEL, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 14.133/21, Instrução Normativa nº 73/SEGES/22, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Compl. Municipal nº 70/GAB/2018, Decreto Municipal nº 1170/GAB/2024, Decreto Municipal nº 1171/GAB/2024 e alterações, a Licitação na Modalidade de **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo menor preço, em regime de preço **unitário**, que tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na locação de estruturas e equipamentos para eventos, bem como na prestação de serviços técnicos e operacionais correlatos**, incluindo, entre outros, serviços de sonorização, iluminação, palco, painel de LED, banheiros químicos, apoio de segurança privada desarmada, bombeiro civil e demais itens e serviços necessários à realização de eventos promovidos pelas Secretarias Municipais de Costa Marques/RO, tudo conforme descrito no Edital e anexos, no valor estimado de R\$ 4.260.729,20 (Quatro milhões, duzentos e sessenta mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte centavos).

Da sessão de abertura:

Abertura da sessão do pregão: dia 12/05/2026 às 10:00hs

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: www.licitanet.com.br

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site www.costamarques.ro.gov.br, do portal onde será realizado a licitação www.licitanet.com.br, do email supel@costamarques.ro.gov.br e na Sala da Superintendência de Licitação - SUPEL desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima.

Costa Marques/RO, 23 de abril de 2026.

**Altair Ostis
Pregoeiro
Dec. 455/GAB/2025**

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal CICERO APARECIDO GODOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 1138/2026
b) Licitação Nº : 2/2026
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 23/04/2026
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS, AR CONDICIONADO, EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DENTRE OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2026/2027

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: F J C ALVES
CNPJ/CPF: 57.080.860/0001-08

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
98	QUADRO BRANCO ESCOLAR RETANGULAR, SUPERFÍCIE EM LAMINADO MELAMÍNICO OU AÇO PINTADO, PRÓPRIA PARA USO COM CANETAS MARCADOR PARA QUADRO BRANCO. ESTRUTURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO	GFX	24	R\$ 156,0000	R\$ 3.744,0000
99	QUADRO BRANCO TIPO VIDRO. VIDRO TEMPERADO BRANCO, BORDAS POLIDAS, OPÇÃO MAGNÉTICA OU NÃO, FÁCIL LIMPEZA. 1,20 M X 0,90 M	GFX EMVIDROS	32	R\$ 450,0000	R\$ 14.400,0000

Valor Total Homologado - R\$ 18.144,00

CICERO APARECIDO GODOY
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal CICERO APARECIDO GODOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 1138/2026
b) Licitação Nº : 2/2026
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 23/04/2026
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS, AR CONDICIONADO, EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DENTRE OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2026/2027

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: AMERICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 84.558.808/0001-89

Item	DESCRIÇÃO	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
22	CAIXA DE SOM KM-2500. COMPACTA, PRÁTICA E IDEAL PARA USO EM NOTEBOOKS E COMPUTADORES, OFERECENDO BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E FÁCIL INSTALAÇÃO. COM POTÊNCIA TOTAL DE 6W RMS (2X3W)	HAYOM	12	R\$ 34,0000	R\$ 408,0000
56	FONTE DE ALIMENTAÇÃO EM INSTALAÇÃO EM COMPUTADORES, P/ GABINETE P4 - 500W - MATERIAL UNIDADE:	KNUP	25	R\$ 95,9900	R\$ 2.399,7500
86	MOUSE APONTADOR (MOUSE) COM TECNOLOGIA ÓPTICA (SEM ESFERA) DE 2 (DOIS) BOTÕES E 1 (UM) BOTÃO DE ROLAGEM (?NET SCROLL?), COM CONECTOR USB 2.0, SENDO VEDADO O USO DE ADAPTADORES.	KNUP	221	R\$ 10,4000	R\$ 2.298,4000
112	TECLADO USB, 102 TECLAS, LAYOUT: ABNT 2, DESIGN COMPACTO, FUNCIONAL E CONFORTÁVEL. TECLAS MACIAS E SILENCIOSAS, PLUG AND PLAY. GARANTIA MÍNIMA 90 DIAS	KNUP	176	R\$ 28,9900	R\$ 5.102,2400

Valor Total Homologado - R\$ 10.208,39

Castanheiras, 23 de abril de 2026.

CICERO APARECIDO GODOY
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal CICERO APARECIDO GODOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 1138/2026
b) Licitação Nº : 2/2026
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 23/04/2026
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS, AR CONDICIONADO, EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DENTRE OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2026/2027

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ILCARA MARIA DE CASTRO BAILLY 41915666287
CNPJ/CPF: 29.552.649/0001-05

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
74	LAVADORA ALTA VAZÃO POTÊNCIA DO MOTOR: 3HP ROTAÇÃO MÁXIMA DO MOTOR VAZÃO: 28 LITROS/MINUTO	Eletrplas	3	R\$ 3.035,9900	R\$ 9.107,9700
90	PAINÉIS MULTISSENSORIAIS FIXOS MDF, MADEIRA OU ACRÍLICO RESISTENTE, FIXADA NA PAREDE DE FORMA SEGURA. IMENSÕES TÍPICAS: 1,2 M DE ALTURA X 0,8-1,5 M DE LARGURA (ADAPTÁVEL AO ESPACO E FAIXA ETÁRIA).	Carlu	5	R\$ 2.206,5900	R\$ 11.032,9500

Valor Total Homologado - R\$ 20.140,92

Castanheiras, 23 de abril de 2026.

CICERO APARECIDO GODOY
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal CICERO APARECIDO GODOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 1138/2026
b) Licitação Nº : 2/2026
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 23/04/2026
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS, AR CONDICIONADO, EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DENTRE OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2026/2027

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA
CNPJ/CPF: 55.935.697/0001-84

Item	DESCRIÇÃO	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
51	ESTABILIZADOR 1500VA BIVOLT 110V/220V SAÍDA 120V - MICROPROCESSADO - SMART MOTOR - PLUGUES E TOMADAS NBR 14136 - TRUE RMS - FILTRO DE LINHA - 7 NÍVEIS DE PROTEÇÃO TECNOLÓGICA: TAP-CHANGE	CR ENERGIA	55	R\$ 263,9900	R\$ 14.519,4500
87	NOBREAKS 1200VA, MÍNIMO 4 TOMADAS, BIVOLT CARACTERÍSTICAS: MICROPROCESSADOR CISC/FLASH; FORMA DE ONDA SEMI-SENOIDAL (PWM); 2 BATERIAS INTERNAS + CONECTOR PARA EXPANSÃO DE AUTONOMIA; PAINEL COM LEDS IN	CR ENERGIA	15	R\$ 531,6200	R\$ 7.974,3000

Valor Total Homologado - R\$ 22.493,75

Castanheiras, 23 de abril de 2026.

CICERO APARECIDO GODOY
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal CICERO APARECIDO GODOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 1138/2026
b) Licitação Nº : 2/2026
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 23/04/2026
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS, AR CONDICIONADO, EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DENTRE OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2026/2027

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: GO TRADE SOLUÇÕES
CNPJ/CPF: 48.394.231/0001-53

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
30	CABRINHO MARCADOR PINTURA DE LINHAS CAMPO DE FUTEBOL	Go trade	2	R\$ 1.200,0000	R\$ 2.400,0000
103	SMARTPHONE MÍNIMO 128 GB - ANDROID VERSÃO 14 OU SUPERIOR, COM GARANTIA DE ATUALIZAÇÕES DE SEGURANÇA POR NO MÍNIMO 5 ANOS, COMPATÍVEL COM REDES 2G, 3G, 4G E 5G; WI-FI 6 OU SUPERIOR; BLUETOOTH 5.0 OU SU	Go trade	14	R\$ 943,4500	R\$ 13.208,3000

Valor Total Homologado - R\$ 15.608,30

Castanheiras, 23 de abril de 2026.

CICERO APARECIDO GODOY
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal CICERO APARECIDO GODOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 1138/2026
b) Licitação Nº : 2/2026
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 23/04/2026
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS, AR CONDICIONADO, EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DENTRE OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2026/2027

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: HAMATE ELETRONFO LTDA
CNPJ/CPF: 63.102.067/0001-57

Item	DESCRIÇÃO	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
28	CAMERA INTELIGENTE EXTERNA COMPATÍVEL COM ALEXA WI-FI FULL COM FIO VISÃO NOTURNA, GRAVAÇÃO LOCAL, RESOLUÇÃO HD, SENSOR DE MOVIMENTO	Maxnova ABQAS	75	R\$ 184,4200	R\$ 13.831,5000
39	COMPUTADOR DESKTOP GABINETE SLIM PROCESSADOR: INTEL CORE I5-13500 MEMÓRIA: 16 GB (2X8 GB) DDR4 4400 Mhz ARMAZENAMENTO: SSD 512GB NVME PCI-E PLACA GRÁFICA: INTEGRADA SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10/11	Brazil Pc Core 15 13500	10	R\$ 4.300,0000	R\$ 43.000,0000
40	COMPUTADOR DESKTOP GABINETE SLIM PROCESSADOR: INTEL CORE I7-13700 MEMÓRIA: 32GB (2X16GB) DDR4 4400 Mhz ARMAZENAMENTO: SSD 512 GB NVME PCI-E PLACA GRÁFICA: INTEGRADA SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10/11	Brazil Pc Core 17 13700	43	R\$ 6.000,0000	R\$ 258.000,0000
75	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO. POTÊNCIA DE 1400W, MOTOR UNIVERSAL COM ESCOVAS, VAZÃO NOMINAL MÍNIMO 5 L/MIN; ALIMENTAÇÃO MÍNIMA: 10 L/MIN; PRESSÃO NOMINAL: 7/10/15 MP/PSI; PRESSÃO MÁXIMA: 10,5/15/23 MP/APS	Vonder 1400w	6	R\$ 470,0000	R\$ 2.820,0000
78	LÍQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 04 LITROS COPO MONOBLOCO SEM SOLDAS, QUE EVITA ACÚMULO DE RESÍDUOS EM FRESTAS NO INTERIOR DO COPO; GABINETE E COPO EM AÇO INOX ESCOVADO; FÁCIL LIMPEZA; PERFEITA VEDACÃO NATA	KD Eletro 4 litros	12	R\$ 480,0000	R\$ 5.760,0000
93	PARQUINHOS ESCORREGADORES ESTRUTURA PLÁSTICA OU MADEIRA TRATADA SEGURA	Fresco Playground Arcade	20	R\$ 26,879,0000	R\$ 537.580,0000
101	SELADORA A PEDAL HOSPITALAR 60CM GRAU CIRÚRGICO	SELADORA A PEDAL	10	R\$ 1.800,0000	R\$ 18.000,0000

Valor Total Homologado - R\$ 878.991,50

Castanheiras, 23 de abril de 2026.

CICERO APARECIDO GODOY
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal CICERO APARECIDO GODOL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 1138/2026
b) Licitação Nº : 2/2026
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 23/04/2026
e) Objeto Homologado : AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, MOBILIARIOS, UTENSILIOS, AR CONDICIONADO, EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DENTRE OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICIPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2026/2027

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SEVENTEC COMERCIO LTDA CNPJ/CPF: 08.784.976/0002-95

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor. Total. Row 1: 66 IMPRESSORA HP ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MULTIFUNCIONAL LASER JET PRO M428FDW / SCANNER, FAX, WI-FI, DIGITALIZADORA, USB, REDE 10/100, IMPRIME ATÉ 42 PÁGINAS POR MINUTO, ACOMPANHADO DE 02 CARTUCHO DE TON. Valor Total Homologado - R\$ 119.610,00

Castanheiras, 23 de abril de 2026.

CICERO APARECIDO GODOLY PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal CICERO APARECIDO GODOL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 1138/2026
b) Licitação Nº : 2/2026
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 23/04/2026
e) Objeto Homologado : AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, MOBILIARIOS, UTENSILIOS, AR CONDICIONADO, EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DENTRE OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICIPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2026/2027

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: 56.416.507 KAREN BIANCA SOUZA FIGUEREDO CNPJ/CPF: 56.416.507/0001-85

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor. Total. Row 1: 52 ESTRUTURA BACKDROP SUPORTE BANNER 3X2.5 PROFESSIONAL FECHADO BIMETAL. Valor Total Homologado - R\$ 4230,00

Castanheiras, 23 de abril de 2026.

CICERO APARECIDO GODOLY PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal CICERO APARECIDO GODOL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 1138/2026
b) Licitação Nº : 2/2026
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 23/04/2026
e) Objeto Homologado : AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, MOBILIARIOS, UTENSILIOS, AR CONDICIONADO, EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DENTRE OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICIPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2026/2027

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: G S FERREIRA AMARAL CNPJ/CPF: 20.355.682/0001-90

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor. Total. Row 1: 29 CARRINHO DE HIGIENE FUNCIONAL-ESTRUTURA EM PVC DE ALTA RESISTENCIA OU MATERIAL SIMILAR DE FACIL HIGIENIZAÇÃO.DIMENSÃO APROXIMADAS: ALTURA MÍNIMA 90 CM, LARGURA 50 CM, COMPRIMENTO 100 CM. Valor Total Homologado - R\$ 12.800,00

Castanheiras, 23 de abril de 2026.

CICERO APARECIDO GODOLY PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal CICERO APARECIDO GODOL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 1138/2026
b) Licitação Nº : 2/2026
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 23/04/2026
e) Objeto Homologado : AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, MOBILIARIOS, UTENSILIOS, AR CONDICIONADO, EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DENTRE OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICIPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2026/2027

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: R.E. DA SILVA E SILVA LTDA CNPJ/CPF: 29.765.537/0001-24

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor. Total. Row 1: 20 CADEIRA LONGARINA 4 LUGARES CROMADO PRATA MAKDECOR. Valor Total Homologado - R\$ 53.880,00

Castanheiras, 23 de abril de 2026.

CICERO APARECIDO GODOLY PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal CICERO APARECIDO GODOL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 1138/2026
b) Licitação Nº : 2/2026
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 23/04/2026
e) Objeto Homologado : AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, MOBILIARIOS, UTENSILIOS, AR CONDICIONADO, EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DENTRE OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICIPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2026/2027

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 09.251.627/0001-90

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor. Total. Row 1: 13 BALANCA DE RECEBIMENTO DE MERCADORIA 50KG VOLTAGEM: 110V LIDER. Valor Total Homologado - R\$ 2.970,00

Castanheiras, 23 de abril de 2026.

CICERO APARECIDO GODOLY PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal CICERO APARECIDO GODOL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 1138/2026
b) Licitação Nº : 2/2026
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 23/04/2026
e) Objeto Homologado : AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, MOBILIARIOS, UTENSILIOS, AR CONDICIONADO, EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DENTRE OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICIPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2026/2027

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ/CPF: 06.194.394/0001-42

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor. Total. Row 1: 47 CPU, HDMI : 1, MEMORIA : 8 GB,PROCESSADOR : CORE I5 13500,SISTEMA OPERACIONAL : WINDOWS USB : 4 WIFI : SIM ARMAZENAMENTO SSD : 256GB GPGOLD. Valor Total Homologado - R\$ 96.960,00

Castanheiras, 23 de abril de 2026.

CICERO APARECIDO GODOLY PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal CICERO APARECIDO GODOL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 1138/2026
b) Licitação Nº : 2/2026
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 23/04/2026
e) Objeto Homologado : AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, MOBILIARIOS, UTENSILIOS, AR CONDICIONADO, EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DENTRE OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICIPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2026/2027

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: L P ARAUJO VIEIRA COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA CNPJ/CPF: 45.949.604/0001-17

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor. Total. Row 1: 53 EXTRATORA/ASPIRADOR DE PÓ E AGUA- EXTRATORA/ASPIRADOR DE PÓ AGRATTO. Valor Total Homologado - R\$ 2.950,00

Castanheiras, 23 de abril de 2026.

CICERO APARECIDO GODOLY PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal CICERO APARECIDO GODOL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 1138/2026
b) Licitação Nº : 2/2026
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 23/04/2026
e) Objeto Homologado : AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, MOBILIARIOS, UTENSILIOS, AR CONDICIONADO, EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DENTRE OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICIPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2026/2027

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR CNPJ/CPF: 54.322.844/0001-88

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor. Total. Row 1: 12 AUTOCLAVE 110W A VAPOR SOB PRESSÃO PARA ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAIS VOLUME DA CÂMARA: 21 LITROS, CÂMARA E TAMPÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM ACABAMENTO SANITÁRIO, DE FÁCIL LIMPEZA E RESISTÊNCIA, INTERFAC alt. Valor Total Homologado - R\$ 44.500,00

Castanheiras, 23 de abril de 2026.

CICERO APARECIDO GODOLY PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal CICERO APARECIDO GODOL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 1138/2026
b) Licitação Nº : 2/2026
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 23/04/2026
e) Objeto Homologado : AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, MOBILIARIOS, UTENSILIOS, AR CONDICIONADO, EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DENTRE OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICIPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2026/2027

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MVP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ/CPF: 28.472.036/0002-78

Table with 6 columns: Item, Descrição, Marca, Quant., Valor Unit., Valor. Total. Row 1: 54 FOGAO DE PISO SIMPLES, NÃO INDUSTRIAL, 04 BOCAS, SUPRIME: MESA INOX MATERIAL DE ÓTIMA QUALIDADE DAKO. Valor Total Homologado - R\$ 3.972,00

Castanheiras, 23 de abril de 2026.

CICERO APARECIDO GODOLY PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal CICERO APARECIDO GODOL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo estarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 1138/2026
 - b) Licitação Nº : 2/2026
 - c) Modalidade : Pregão;
 - d) Data Homologação : 23/04/2026
 - e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS, AR CONDICIONADO, EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DENTRE OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2026/2027
- f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI
CNPJ/CPF: 31.455.241/0001-59

Item	DESCRIÇÃO	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ADIPÔMETROS, TECNOLOGIA: DIGITAL, MATÉRIA PRIMA: ABS TERPOLÍMETRO DE ALTA RESISTÊNCIA	FITMETRIA	2	R\$ 190,0000	R\$ 380,0000
7	ARMÁRIO ARQUIVO PARA ESCRITÓRIO COM 4 GAVETAS E FABRICADO EM MDF DE 15 MM, COM FRETE DAS GAVETAS EM MDF DE 18 MM E FUNDO EM MDF DE 6 MM, OFERECENDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. POSSUI TAMPO EM TAMBUR	VIANFLEX TORONTO	42	R\$ 669,9900	R\$ 28.139,5800
11	ARMÁRIO VITRINE 2 PORTAS PARA MEDICAMENTOS	HTC 1005	9	R\$ 1.449,0000	R\$ 13.041,0000
18	CADEIRA DE ESCRITÓRIO DIRETOR ERGONÔMICA COM BRAÇOS N17 ABNT TECIDO QUALIFLEX. ENCOSTO SER COM UMA ESPUMA INJETÁVEL D33 REVESTIDA EM TECIDO J. SERRANO PRETO, UMA CAPA PROTETORA NO ENCOSTO ALIMENTANDO	VIANFLEX DIRETOR	76	R\$ 523,0000	R\$ 39.748,0000
19	CADEIRA GRANDE PARA COLETA ESTOFADA COM BRAÇADEIRA HOSPITALAR CONTENDO DUAS BRAÇADEIRAS ESTOFADAS COM REGULAGEM DE ALTURA ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMAS CAPACIDADE: 150 KILOS	METAL SOLUTION	9	R\$ 619,0000	R\$ 5.571,0000
21	CADEIRA PRESIDENTE MODELO: PRESIDENTE MATERIAL ESTRUTURA AÇO CROMADO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO COURO, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA INJETADA, TIPO BASE GIRAT	VIANFLEX CLASSIC	30	R\$ 639,0000	R\$ 19.170,0000
27	CÂMERA DE VIDEO WI-FI, RESOLUÇÃO: FULL HD 1080P COM VISÃO NOTURNA COLORIDA, CONECTIVIDADE: WI-FI, GRAVAÇÃO LOCAL, RESOLUÇÃO HD, ALARME DE SOM E LUZ AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, ÁUDIO BIDIRECIONAL, ZOO	ESTARY SHOP HA-360- XM2	80	R\$ 199,0000	R\$ 15.920,0000
32	CARRO CURATIVO INOX HOSPITALAR COMPLETO	RENASCER RN04010	6	R\$ 1.189,0000	R\$ 7.134,0000
35	CILINDROS EM MDF PARA FESTAS, MEDIDAS DIMENSÕES ESPESSURA, CILINDRO G - ALTURA: 80 CM DIÂMETRO: 50 CM CIRCUNFERÊNCIA: 157 CM, CILINDRO M - ALTURA: 58 CM DIÂMETRO: 44 CM CIRCUNFERÊNCIA: 138	PEREIRA DECOR	3	R\$ 380,0000	R\$ 1.140,0000
41	CONECTOR MODULAR REDE UTP/FTP MACHO RJ45 COM 8VIAS	EXBOM CAT6	131	R\$ 14,0000	R\$ 1.834,0000

Valor Total Homologado - R\$ 287.498,56

Castanheiras, 23 de abril de 2026.

CICERO APARECIDO GODOLY
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal CICERO APARECIDO GODOL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo estarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 1138/2026
 - b) Licitação Nº : 2/2026
 - c) Modalidade : Pregão;
 - d) Data Homologação : 23/04/2026
 - e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS, AR CONDICIONADO, EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DENTRE OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2026/2027
- f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MAC DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 36.473.417/0001-19

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
77	LIQUIDIFICADOR DE USO DOMESTICO COM SUPER POTENTE: 1400W; 15 VELOCIDADES + BOTÃO PULSAR; JARRA ANTIMICROBIANA COM 3,2L* DE CAPACIDADE TOTAL; TAMPÃO MEDIDORA DE 100ML PARA FACILITAR SUAS RECEITAS	OSTER	5	R\$ 265,0000	R\$ 1.325,0000
79	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL BASCULANTE LEVE 19 LITROS, TAMPÃO EM INOX 304; PROTEÇÃO FIXA DO COPO; MANIPULO PARA TRAVAR SUPORTE BASCULANTE; MARCAÇÃO DE NÍVEL; COPO EM AÇO INOX. ESPECIFICAÇÕES TÉCNI	JL COLOMBO	5	R\$ 1.799,5800	R\$ 8.997,9000

Valor Total Homologado - R\$ 10.322,90

Castanheiras, 23 de abril de 2026.

CICERO APARECIDO GODOLY
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal CICERO APARECIDO GODOL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo estarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 1138/2026
 - b) Licitação Nº : 2/2026
 - c) Modalidade : Pregão;
 - d) Data Homologação : 23/04/2026
 - e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS, AR CONDICIONADO, EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DENTRE OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2026/2027
- f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: 42.105.129 MARILETE BRITO NASCIMENTO
CNPJ/CPF: 42.105.129/0001-04

Item	DESCRIÇÃO	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
67	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SMART TANK 794 TANQUE DE TINTA COLORIDA WI-FI SCANNER DUPLEX, BLUETOOTH, FUNC. O-ES- IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR, COR: BRANCO, [RENDIMENTO] IMPRIMA FACILMENTE ATÉ 12.000 PÁGI	HP	22	R\$ 1.495,0000	R\$ 32.890,0000
119	VIOLÃO ACÚSTICO ESCOLAR-ESTRUTURA: CORPO EM MADEIRA LAMINADA, BRAÇO EM MADEIRA SÓLIDA, 6 CORDAS EM NYLON MEDIDA PADRÃO: 39" (ADULTO) OU 36" (INFANTIL/JUVENIL), CONFORME FAIXA ETÁRIA DOS ALUNOS.	HARMONICS	50	R\$ 412,0000	R\$ 20.600,0000

Valor Total Homologado - R\$ 53.490,00

Castanheiras, 23 de abril de 2026.

CICERO APARECIDO GODOLY
PREFEITO MUNICIPAL



SEJA VISTO
ANUNCIE CONOSCO

redacao@correiopopular.net

69-3421-6853 ou 69-3421-3010

https://www.correiopopular.news





ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal CICERO APARECIDO GODOY, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 1138/2026
b) Licitação Nº : 2/2026
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 23/04/2026
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS, AR CONDICIONADO, EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DENTRE OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2026/2027

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (efe. Cotação): Fornecedor: OLMI INFORMATICA LTDA EPP CNPJ/CPF: 00.789.321/0001-17

Table with 6 columns: Item, DESCRIÇÃO, Marca, Quant., Valor Unit., Valor. Total. Contains 15 rows of procurement items including refrigerators, freezers, and other office equipment.

Valor Total Homologado - R\$ 268.380,00

Castanheiras, 23 de abril de 2026.

CICERO APARECIDO GODOY PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal CICERO APARECIDO GODOY, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 1138/2026
b) Licitação Nº : 2/2026
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 23/04/2026
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS, AR CONDICIONADO, EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DENTRE OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2026/2027

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (efe. Cotação): Fornecedor: R L ELETRO COMERCIO DE ELETRODOMESTICO LTDA CNPJ/CPF: 62.636.961/0001-44

Table with 6 columns: Item, DESCRIÇÃO, Marca, Quant., Valor Unit., Valor. Total. Contains 3 rows of procurement items including air conditioning units and refrigerators.

Valor Total Homologado - R\$ 240.800,00

Castanheiras, 23 de abril de 2026.

CICERO APARECIDO GODOY PREFEITO MUNICIPAL



CASTANHEIRAS ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Av. Jacaranda, 100 CEP: 76948-000 Castanheiras - Rondônia

LEI MUNICIPAL Nº 1.170/GAB/2.026, DE 15 DE ABRIL DE 2026

"AUTORIA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O INTERESSE PÚBLICO (OSCP), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, art. 64, III, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte:

LEI

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a firmar termo de parceria/fomento com Organizações da Sociedade Civil para o Interesse Público (OSCP), nos termos da Lei Federal nº 13.019/2.014, para custear despesas com assistência social a pessoas idosas carentes e sem família.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder recursos monetários, mediante Termo de Parceria/Fomento a ser firmado com Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCP).

Art. 3º - A regulamentação da presente Lei se necessário, se dará por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Executivo do Município de Castanheiras-RO, aos quinze de abril de dois mil e vinte seis.

CICERO APARECIDO GODOY PREFEITO

Assinado de forma digital por CICERO APARECIDO GODOY:32546963287



ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal CICERO APARECIDO GODOY, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 1138/2026
b) Licitação Nº : 2/2026
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 23/04/2026
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS, AR CONDICIONADO, EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DENTRE OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2026/2027

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (efe. Cotação): Fornecedor: R&C TECNOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 24.198.791/0001-74

Table with 6 columns: Item, DESCRIÇÃO, Marca, Quant., Valor Unit., Valor. Total. Contains 10 rows of procurement items including power supplies, notebooks, and network equipment.

Valor Total Homologado - R\$ 304.077,67

Castanheiras, 23 de abril de 2026.

CICERO APARECIDO GODOY PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal CICERO APARECIDO GODOY, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 1138/2026
b) Licitação Nº : 2/2026
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 23/04/2026
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS, AR CONDICIONADO, EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DENTRE OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2026/2027

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (efe. Cotação): Fornecedor: SOLLO BRASHL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ/CPF: 28-493.685/0001-74

Table with 6 columns: Item, DESCRIÇÃO, Marca, Quant., Valor Unit., Valor. Total. Contains 11 rows of procurement items including office supplies, furniture, and cleaning products.

Valor Total Homologado - R\$ 38.792,50

Castanheiras, 23 de abril de 2026.

CICERO APARECIDO GODOY PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal CICERO APARECIDO GODOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 1138/2026
b) Licitação Nº : 2/2026
c) Modalidade : Pregão;
d) Data Homologação : 23/04/2026
e) Objeto Homologado : é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS, AR CONDICIONADO, EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DENTRE OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2026/2027

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: 63.846.689 TARISSON FERNANDO BARROS DE MELO
CNPJ/CPF: 63.846.689/0001-90

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
14	BATEDEIRA PLANETARIA 110V, PRETO/INOX, 800W, BOWL INOX 12 VELOCIDADES, AUTOMÁTICO, TIGELA REMOVÍVEL, MULTIFUNDO, DIMENSÕES DO PRODUTO 34 X 35W X 35,5H CENTÍMETROS	PHILCO	3	RS 398,0000	RS 1.194,0000
Valor Total Homologado - RS 1.194,00					

Castanheiras, 23 de abril de 2026.

CICERO APARECIDO GODOI
PREFEITO MUNICIPAL



CASTANHEIRAS
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Av. Jacarandá, 100
CEP: 76948-000
Castanheiras - Rondônia
CNPJ: 83.761.969/0001-03
cont@castanheiras.ro.gov.br

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 48/GAB/2026

O Senhor CICERO APARECIDO GODOI, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor MURILO LAMAS DOS SANTOS Portador do CPF nº ***574.722**, na função de GERENTE DISTRITAL-GABINETE, com efeito financeiro a partir do dia 15 de Abril de 2026, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 23 de Abril de 2026.

CICERO APARECIDO GODOI:32546963287
7
Assinado de forma digital por CICERO APARECIDO GODOI:32546963287

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal



CASTANHEIRAS
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Av. Jacarandá, 100
CEP: 76948-000
Castanheiras - Rondônia
CNPJ: 83.761.969/0001-03
cont@castanheiras.ro.gov.br

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 50/GAB/2026

O Senhor CICERO APARECIDO GODOI, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora ANDREA ROSA DE OLIVEIRA ROSA Portador do CPF nº ***359.602**, na função de ASSISTENTE TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO-SEMAD, com efeito financeiro a partir do dia 8 de Abril de 2026, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 23 de Abril de 2026.

CICERO APARECIDO GODOI:32546963287
Assinado de forma digital por CICERO APARECIDO GODOI:32546963287

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal CICERO APARECIDO GODOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 1138/2026
b) Licitação Nº : 2/2026
c) Modalidade : Pregão;
d) Data Homologação : 23/04/2026
e) Objeto Homologado : é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS, AR CONDICIONADO, EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DENTRE OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2026/2027

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
CNPJ/CPF: 19.639.940/0003-15

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
26	CAMA HOSPITALAR SIMPLES CABECEIRA MÓVEL COM RODÍZIOS, CABECEIRA E PESSEIRA EM TUBO DE AÇO PINTADO; ESTRADO EM CHAPA DE AÇO, ENCOSTO REGULÁVEL MANUALMENTE ATRAVÉS DE CREMALHEIRA; PÉS COM RODÍZIOS; MEDID	DELLAMED	8	RS 1.500,0000	RS 12.000,0000
Valor Total Homologado - RS 10.400,00					

Castanheiras, 23 de abril de 2026.

CICERO APARECIDO GODOI
PREFEITO MUNICIPAL



CASTANHEIRAS
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Av. Jacarandá, 100
CEP: 76948-000
Castanheiras - Rondônia
CNPJ: 83.761.969/0001-03
cont@castanheiras.ro.gov.br

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 49/GAB/2026

O Senhor CICERO APARECIDO GODOI, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora KEILA GABRIEL DE ALMEIDA Portador do CPF nº ***780.341**, na função de DIRETOR GERAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC, com efeito financeiro a partir do dia 22 de Abril de 2026, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 23 de Abril de 2026.

CICERO APARECIDO GODOI:32546963287
7
Assinado de forma digital por CICERO APARECIDO GODOI:32546963287

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal



CASTANHEIRAS
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Av. Jacarandá, 100
CEP: 76948-000
Castanheiras - Rondônia
CNPJ: 83.761.969/0001-03
cont@castanheiras.ro.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.171/GAB/2.026, DE 15 DE ABRIL DE 2.026

"DISPÕE SOBRE O USO DE AMBULÂNCIAS E VEÍCULOS DE APOIO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES PARA REDE PRIVADA DE SAÚDE, MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA, EM MOMENTOS DE DISPONIBILIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, art. 64, III, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte:

LEI

Art. 1º - Esta Lei regulamenta a utilização de ambulâncias e veículos de apoio para o transporte de pacientes da rede pública, para rede privada e da rede privada para rede pública, dentro dos limites do Estado de Rondônia.

Parágrafo Único - Fica autorizado o transporte via ambulância e veículos de apoio, de pacientes para outros municípios dentro dos limites do Estado de Rondônia, para redes de saúde pública e privada, desde que comprovado a urgência e indisponibilidade do tratamento no município de Castanheiras/RO.

Art. 2º - O transporte de pacientes para rede privada será realizado nas seguintes condições:

- I - O transporte poderá ser concedido mediante prescrição médica que justifique a necessidade do transporte especializado e urgência;
II - O transporte será realizado quando houver disponibilidade de ambulâncias e/ou veículos de apoio, desde que não haja comprometimento aos atendimentos de urgência e emergência da rede pública de saúde local;
III - O paciente que necessitar do transporte deverá comprovar ser residente no município de Castanheiras/RO.

Parágrafo Único - Fica determinado como comprovação de residência, a apresentação de um dos seguintes documentos:

- I - Fatura de energia em nome do paciente, ou em nome de terceiro desde que comprove vínculo familiar com o titular do comprovante apresentado;
II - Fatura de água em nome do paciente ou em nome de terceiro desde que comprove vínculo familiar com o titular do comprovante;
III - Fatura de internet ou telefone em nome do paciente ou em nome de terceiro desde que comprove vínculo familiar com o titular do comprovante.

Art. 3º - Em casos excepcionais, o transporte de pacientes eletivos poderá ser realizado para fora do município desde que a unidade de destino tenha prévio agendamento comprovado e em cumprimento aos termos contidos no parágrafo único do Art. 1º, desta lei.

Art. 4º Para a realização do transporte previsto nesta Lei será exigida a apresentação de:

- I - Prescrição médica que justifique a necessidade e urgência do transporte;
II - Documentos de identificação do paciente e, se necessário, do acompanhante;
III - Comprovante de residência, em cumprimento aos termos contidos no parágrafo único incisos I, II e III do Art. 2º, desta lei;
IV - Atestado de vaga ou agendamento da unidade hospitalar e/ou laboratorial de destino.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Executivo do Município de Castanheiras-RO, aos quinze de abril de dois mil e vinte e seis.

CICERO APARECIDO GODOI:32546963287
Assinado de forma digital por CICERO APARECIDO GODOI:32546963287

CICERO APARECIDO GODOI
PREFEITO



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal CICERO APARECIDO GODOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 1138/2026
b) Licitação Nº : 2/2026
c) Modalidade : Pregão;
d) Data Homologação : 23/04/2026
e) Objeto Homologado : é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS, AR CONDICIONADO, EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DENTRE OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E DEPARTAMENTOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2026/2027

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: WANDA MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 12.358.170/0001-21

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
45	CONJUNTO REFETÓRIO INFANTIL COM 08 LUGARES, MESA COM TAMPO CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO IMPACTO(ABS) INJETADO.	JOTA	10	RS 2.535,0000	RS 25.350,0000
Valor Total Homologado - RS 25.350,00					

Castanheiras, 23 de abril de 2026.

CICERO APARECIDO GODOI
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal CICERO APARECIDO GODOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 300/2026
b) Licitação Nº : 3/2026
c) Modalidade : Pregão;
d) Data Homologação : 22/04/2026
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PVI GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ/CPF: 49.958.552/0001-04

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5% EM CILINDROS DE 10 M³	Oxiporto	1.200	RS 47,0000	RS 56.400,0000
2	OXIGÊNIO MEDICINAL - GÁS MEDICINAL OXIGÊNIO COM PUREZA MÍNIMA DE 99,5% CILINDROS DE 1 M³	Oxiporto	50	RS 74,0000	RS 3.700,0000
Valor Total Homologado - RS 60.100,00					

Castanheiras-RO, 22 de abril de 2026.

CICERO APARECIDO GODOI
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 300

No dia 23 de Abril de 2026, no(a) **MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO**, inscrito(a) no CNPJ 63.761.969/0001-03, com sede à AVENIDA JACARANDA nº 100 CEP 76948-000 – Castanheiras-RO neste ato legalmente representado por **Cícero Aparecido Godoi**, portador do CPF nº 325.***.***-** , RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: PVH GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA CNPJ: 49.958.552/0001-04

Representante: Airton de Jesus Falqueti

Telefone: (69) 9224-8803

Email: pvhgasmedind@gmail.com

Endereço: R ALEXANDRE GUIMARÃES, 4051 - NOVA PORTO VELHO, Porto Velho - RO - 76820-192

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
Item:1	0	M3	Oxiporo	Oxiporo	RS 47,00	RS56.400,00
Descrição: GAS OXIGENIO MEDICINAL, GRAU DE PUREZA MINIMA DE 99,5 EM CILINDROS DE 7 M³ a 10 M³						
Item:2	50,0	M3	Oxiporo	Oxiporo	RS 74,00	RS3.700,00
Descrição: OXIGENIO MEDICINAL - GAS MEDICINAL OXIGENIO COM PUREZA MINIMA DE 99,5. CILINDROS DE 1 M³ a 3m³						
Total: RS 60.100,00						

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **23/04/2027**, a contar do dia **23/04/2026**.

DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL

- A entrega dos itens deverá ser providenciada no prazo de até 15 (QUINZE) dias a partir da emissão da Ordem de Compra, devendo ser entregues, no Almoarifado Central, Localizado na Av. Jacarandá Nº. 100, Centro de Castanheiras – RO - Cep: 948-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 7:30 às 13:30h, onde será feita a conferência do produto e documentos fiscais. É de inteira responsabilidade da detentora da Ata o transporte dos produtos para o local solicitado.
- O transporte compreende o procedimento como um todo, ou seja, desde o carregamento do material/produto até a efetiva descarga dos mesmos no endereço constante no Edital e Termo de Referência, sem qualquer tipo de ônus para o município.
- Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 6 (SEIS) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE QUALQUER CUSTAS.

2. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do
- A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4. OS LIMITES PARA AS ADESOES

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.1, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

- Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes e dos fornecedores registrados na ata.
 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.6 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para ar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

- O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea <d> do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
 - Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a anuidade e o índice previstos para a contratação;
 - No caso da repactuação, poderá ser o pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades
 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às

ades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a veniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, erjado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

- Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo
 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- O remanejamento somente poderá ser feito:
 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;
 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não
- O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- Caso o remanejamento seja feito entre órgão ou entidades dos estados e do distrito federal e Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de remanejamento dos itens.
- Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - Por razão de interesse público;
 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
 - 10. DAS PENALIDADES**

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades belecidas no Edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, em ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Cícero Aparecido Godoi
PREFEITO MUNICIPAL

PVH GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA
49.958.552/0001-04

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

DECRETO Nº 81, DE 23 DE ABRIL DE 2026

“DECRETA A VACÂNCIA DO CARGO DE MERENDEIRA EXERCIDO PELA SERVIDORA MARIA APOLONIA DE CARVALHO”

O Prefeito do Município de Teixeirópolis, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 002/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Decretar a vacância do cargo exercido pela servidora Sr.ª MARIA APOLONIA DE CARVALHO, merendeira, portador do CPF/MF nº ***188.312*** e matrícula nº 370, em decorrência de aposentadoria por idade de acordo com art. 33, inciso V da Lei 002/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a 01 de maio de 2026.

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito MunicipalESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

DECRETO Nº 82, DE 23 DE ABRIL DE 2026

“EXONERA SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA”.

O Prefeito do Município de Teixeirópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 77, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o processo 692.07.20-2025, e com base no inciso V do artigo 32 e caput do artigo 34 da Lei Complementar Municipal nº 002/2010.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a Sr.ª MARIA APOLONIA DE CARVALHO, portadora do CPF/MF nº ***188.312*** e matrícula nº 370 do cargo de MERENDEIRA, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a 01 de maio de 2026.

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito MunicipalESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLISEXTRATO DE TERMO ADITIVO
DE CONTRATOTermo Aditivo Nº 001 ao Contrato Nº 051/PJM/2024
Processo Administrativo nº 00726.03.01 -2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: SOLUTION WEB DESIGN LTDAVALOR: Dá-se a este Termo Aditivo o valor total de R\$ 15.136,44 (quinze mil, cento e trinta e seis reais) com pagamento mensal no valor de R\$ 2.522,74 (dois mil quinhentos e vinte e dois reais e setenta e setenta e quatro).
Programação: 02.002.3.4.122.2.006 Elemento de despesas: 3.3.G0.40 Desp. 4G

PRAZO: O presente contrato fica prorrogado por mais 6(seis) meses, contados a partir de 06 de maio de 2026.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do presente contrato permanecem inalteradas.

Data da formalização: Teixeirópolis/RO, 23 de abril de 2026.

Assinam:
SOLUTION WEB DESIGN LTDA
OSMY TOLEDO DE SOUZAESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 522/2026

ASSUNTO: Registro de preços para futura, eventual e se necessária contratação de empresa para aquisição de Material de consumo do tipo pneus, filtros e óleos.

INTERESSADO: SETOR DE REGISTRO DE PREÇO - SRP JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, na condição de Prefeito e Ordenador de Despesa, homologo o processo supracitado, procedimento de Pregão Eletrônico nº 025/PMMS/2026 ID 3816798, considerando o Parecer Jurídico ID 371151 e as decisões da CPL ID 372357 ao ID. 381683, considerando Parecer Técnico da Controladoria Geral do Municipal ID. 384733, constante nos autos. Em favor das empresas jurídicas:

01 - E G BARBOSA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.400.176/0001-98, no valor de R\$ 13.198,80 (treze mil e cento e noventa e oito reais e oitenta centavos).

02 - VICTO E LESZCZYNSKI AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.488.475/0001-80, no valor de R\$ 96,00 (noventa e seis reais).

03 - LUBE PACK COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.310.289/0001-46, no valor de R\$ 849,70 (oitocentos e quarenta e nove reais e setenta centavos).

04 - P.D.V PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.737.608/0001-12, no valor de R\$ 28.470,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e setenta reais).

Nos Termos do Parecer Técnico HOMOLOGO o presente procedimento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra/RO, 22 de Abril de 2026.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
PREFEITO
(documento assinado eletronicamente)ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRASAVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/DCL/2026

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL – SEMTRAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 645/SEMTRAS/2026.
O VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 3.669.832,96 (três milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos).

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO que se encontra instaurada a Licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/DCL/2026, tipo de EXECUÇÃO INDIRETA, que será julgada pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, conforme a Proposta nº 040786/2025 e o Termo de Compromisso nº 993468/2026.

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 11/05/2026

Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderá ser acessadas nos sites: <http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de Transparência > Licitações (<http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e local www.licitanet.com.brMaiores informações através do telefone (0xx) -69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 23 DE ABRIL DE 2026

SÉRGIO VILMAR KNONER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Port. Nº. 48/GAB/PMS/2023ESTADO DE RONDÔNIA
ALVORADA DO OESTE - RO
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO
DE ÁGUA E ESGOTOTERMO ADJUDICAÇÃO
E HOMOLOGAÇÃO

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alvorada do Oeste – RO (SAAE), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, com fundamento no art. 71, e considerando o Processo Administrativo nº 037/2026, referente à Dispensa Eletrônica nº 2/2026, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE KIT DOSADOR DE CLORO GÁS para suprir as necessidades desta Autarquia.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o referido procedimento, bem como a adjudicação do objeto à empresa CLORANDO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE VÁLVULAS PARA SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.426.622/0001-50, pelo valor total de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), conforme proposta anexada ao processo, com fundamento no art. 45 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando que todos os atos do procedimento foram praticados em conformidade com a legislação vigente, determino, ainda, a adoção das providências necessárias à formalização da contratação, nos termos do art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Alvorada do Oeste-RO 23 abril de 2026.

ELIFAS CELINO DE MENEZES
SUPERINTENDENTE DO SAA
PORT 005/GAB/2025ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ALVORADA D' OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIAEDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA DO PROCESSO DE SELETIVO SIMPLIFICADO -
EDITAL Nº 001/2026/SEMASF.

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA A ENTREVISTA.

A Entrevista será realizada na sede da Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência Social e da Família-SEMASF, localizada na Av. Marechal Deodoro da Fonseca, SN, BAIRRO: Três Poderes, no dia 27/04/2026 da 08h30min. às 13h30min.

Os candidatos habilitados deverão comparecer ao local da Entrevista com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos à hora estabelecida, munidos de documento de identificação com foto. Atrasos não serão tolerados.

O candidato que não comparecer à Entrevista será considerado desistente no Processo Seletivo Simplificado.

As notas da Entrevista e classificação final será divulgado no Portal <https://transparencia.alvoradadoeste.ro.gov.br/processoseletivo>, no dia 30/04/2026, juntamente ao Resultado Final, conforme cronograma.

CANDIDATOS HABILITADOS

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL
- CARGA HORÁRIA 30 HORAS SEMANAL- SEMASF-ALVORADA DO OESTE-RO.

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF
1	20	LECILDA CLAUDIO DA SILVA	***.760.102.**
2	15	ROSANGELA ELISANDRA DIAS DE CAMPOS	***.249.102.**
3	11	IZARINA ARANHA BASTOS	***.260.662.**
4	16	MARIA LUZINETE DE BRITO	***.641.852.**
5	6	ADRIANA CARVALHO	***.196.072.**
6	21	MARCILUCIA FONSECA	***.807.312.**
7	10	DANIELLE BELTRAO ROSAS ROCHA	***.863.852.**
8	1	TAIANA ARRUDA FARIAS SANTOS	***.873.232.**
9	9	PATRICIA CORA	***.469.772.**
10	7	INGLIDE FABIANE SOUZA DE OLIVEIRA CARVALHO	***.180.652.**

Alvorada D'Oeste-RO, 23 de abril de 2026

COMISSÃO DA 2ª ETAPA - ENTREVISTA

Valdirleia Barbosa da Silva
Presidente 2ª FaseDaniel Balhino
MembroGuilherme Rodrigues Ferreira
Membro